PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA Segunda Câmara Criminal 1ª Turma PROCESSO Nº 0325879-25.2017.8.05.0001 CLASSE PROCESSUAL: APELAÇÃO CRIMINAL ASSUNTO: TRÁFICO DE DROGAS E CONDUTAS AFINS APELANTE: OSVALDO DA SILVA DOS SANTOS ADVOGADO: MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE SOUSA RODRIGUES RELATOR: DESEMBARGADOR JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL - PRIMEIRA TURMA EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL. ARTIGO 35 DA LEI 11.343/2006. 1) PLEITO PELA INSUFICIÊNCIA DE PROVAS PARA CONDENAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. AUTORIA E MATERIALIDADE DEVIDAMENTE COMPROVADAS. LASTRO PROBATÓRIO AMPLO E ROBUSTO. GRANDE QUANTIDADE DE RELATÓRIOS DE INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA, OS QUAIS FORAM CONFECCIONADOS A PARTIR DE LIGAÇÕES EM VARIADOS ESPAÇOS DE TEMPO, QUE DEMONSTRAM, INCONTESTE, A ASSOCIAÇÃO DO RECORRENTE PARA O TRÁFICO E DROGAS. CRIME CUJA CONFIGURAÇÃO INDEPENDE DE APREENSÃO DE SUBSTÂNCIAS PROSCRITAS NA POSSE DIRETA DO AGENTE, OU, AINDA, DO DOLO DE ASSOCIAÇÃO COM ESTABILIDADE E PERMANÊNCIA. DELITO FORMAL. CONSUMAÇÃO QUE PRESCINDE DO RESULTADO PRETENDIDO. DEPOIMENTOS DE TESTEMUNHAS POLICIAIS EM FASE JUDICIAL OUE SE ALINHAM AOS DEMAIS ELEMENTOS COLACIONADOS AOS AUTOS. ESPECIAL RELEVÂNCIA. PRECEDENTES DA CORTE CIDADÃ. CONDENAÇÃO QUE SE IMPÕE. IMPROVIMENTO. 2) CONCLUSÃO: APELAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA, PARA MANTER, INTEGRALMENTE, A SENTENÇA VERGASTADA. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes Autos de APELAÇÃO CRIMINAL sob nº. 0325879-25.2017.8.05.0001, em que figura como Apelante OSVALDO DA SILVA DOS SANTOS e. Apelado, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Primeira Turma da Segunda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justica do Estado da Bahia, em CONHECER o apelo e, nessa extensão, NEGAR PROVIMENTO, para manter, integralmente, a Sentença vergastada, conforme certidão de julgamento. Sala de Sessões, data registrada no sistema. Desembargador JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA Relator PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL 1ª TURMA DECISÃO PROCLAMADA Conhecido e não provido Por Unanimidade Salvador, 23 de Janeiro de 2023. PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA Segunda Câmara Criminal 1º Turma PROCESSO № 0325879-25.2017.8.05.0001 CLASSE PROCESSUAL: APELAÇÃO CRIMINAL ASSUNTO: TRÁFICO DE DROGAS E CONDUTAS AFINS APELANTE: OSVALDO DA SILVA DOS SANTOS ADVOGADO: MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE SOUSA RODRIGUES RELATOR: DESEMBARGADOR JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL - PRIMEIRA TURMA RELATÓRIO Cuidam os autos de Apelação Criminal interposta por OSVALDO DA SILVA DOS SANTOS, em face de sentença condenatória proferida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Crime e Tóxicos da Comarca de Salvador-BA, nos autos da ação penal em epigrafe. Narrou a inicial que: "Consta do Inquérito Policial anexo que, no período compreendido entre os anos de 2014 e 2016, foi desenvolvida a "OPERAÇÃO AMMUT", operada pelo DRACO, que apurou a prática de tráfico de drogas e a existência de uma associação criminosa estável voltada para a prática de tráfico ilícito de entorpecentes integrada pelos Denunciados, que agiam em comunhão de esforços e desígnios ajustados em suas respectivas FACÇÕES, visando a aquisição, guarda, transporte, fornecimento e venda de substâncias entorpecentes, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar. Além de estarem associados para a prática do tráfico de drogas e integrarem Facções Criminosas, os Denunciados praticavam crimes correlatos, em especial porte ilegal de arma de fogo, ameaças e roubos. Em 14 de maio do ano 2014 foi instaurado por meio de Portaria o IP nº 055/2014 a partir de informações colhidas por meio de colaboradores, Relatórios de Missão Policial e serviço DISQUE

DENÚNCIA, que noticiavam que o denunciado EDUARDO LEMOS PEREIRA, também conhecido como "EDUARDO PITBULL", "LOVE", "DUDA" ou "CACHORRO", interno do sistema prisional do Estado da Bahia, estaria comandando o tráfico de drogas no bairro de Cajazeiras, nesta cidade. No curso das investigações, foram deferidas medidas cautelares de interceptação telefônica que se estendeu por nove fases consecutivas, restando apurado que o denunciado EDUARDO LEMOS PEREIRA (PITBULL/LOVE) integra a organização criminosa denominada KATIARA comandada por ADILSON SOUZA LIMA, vulgo "ROCEIRINHO", interno do sistema prisional, então custodiado no Presídio de Segurança Máxima do Mato Grosso do Sul. Apurou—se que os integrantes da FACÇÃO KATIARA costumam se identificar por números como forma de dificultar a identificação e o trabalho investigativo da Polícia. O denunciado ADILSON SOUZA LIMA, vulgo ROCEIRINHO, líder da FACÇÃO KATIARA , atende pelo número "33", referência ao artigo que capitula o crime de tráfico de drogas na Lei 11.343/2006, e o denunciado e comparsa EDUARDO PITBULL atende pelo número "57". As investigações revelaram que o denunciado EDUARDO PITBULL (LOVE), associado a ADILSON SOUZA LIMA (ROCEIRINHO) na FACCÃO KATIARA, perdeu o domínio do tráfico de drogas em Cajazeiras para a FACÇÃO BONDE DO MALUCO/BONDE DA GAMBOA, em razão da migração do seu principal gerente, o denunciado LUCAS CAMPOS DE MIRANDA, para a organização criminosa denominada BONDE DO MALUCO (BDM), o qual passou a atuar sob o comando do denunciado TIAGO SOUZA SAMPAIO, aliado da facção BONDE DA GAMBOA (BDG). Através da monitoração dos terminais telefônicos utilizados pelas súcias criminosas (por integrantes da FACÇÃO KATIARA e da FACÇÃO BDM/BDG), foi possível delinear a atuação de cada um dos Denunciados na atividade do tráfico de drogas. INDIVIDUALIZAÇÃO DAS CONDUTAS DOS DENUNCIADOS: 1) ADILSON SOUZA LIMA (ROCEIRINHO) Líder maior da organização criminosa denominada KATIARA com atuação principal no bairro de Valéria, bem como no município de Nazaré (nascedouro da KATIARA), conforme objeto de ações penais já em andamento em Salvador e em Nazaré, e com ramificação e atuação no bairro de Cajazeiras através do denunciado e comparsa EDUARDO PITBULL. Associou-se a EDUARDO PITBULL e demais Denunciados para atuação no bairro de Cajazeiras. ADILSON SOUZA LIMA se encontra custodiado em Presídio de Segurança Máxima, mas é referido nos áudios interceptados, conforme degravações das interceptações telefônicas, que revelam que o referido Denunciado, mesmo custodiado no sistema prisional, continua a ser o Líder da FACÇAO KATIARA e a atuar na associação criminosa voltada para a prática do crime de tráfico de drogas. ROCEIRINHO associou-se ao denunciado EDUARDO PITBULL, que era o seu 'braço' maior em Cajazeiras. A atuação da FACÇÃO KATIARA em Cajazeiras se dava através da liderança e atuação de EDUARDO PITBULL, que tinha como gerente, o denunciado LUCAS CAMPOS MIRANDA, bem como o denunciado UBIRACI, vulgo 'BIRA", além de diversos colaboradores e jóqueis. O denunciado ROCEIRINHO é referido em diversos áudios interceptados e, mesmo estando no sistema prisional, continua sendo temido e exercendo plenamente a liderança da FACCÃO KATIARA: Comentário:BIGODEXPEU (PRESO-KATIARA)/HNI (RELINT 11317, Fase 06, f. 592/593) Data da Chamada: 01/08/2015 Hora da Chamada: 15:45:00 Degravação: "(...) Após cumprimentos, PEU diz estar sofrendo porque inventou passar o portão e as 'putas lhe deram uma bagaça e lhe jogaram para dentro de novo' (...) que os caras do Bonde do Maluco está chegando em Serrinha, o 'homem' está enforcando, empedurando (matando). BIGODE pergunta se é mesmo e PEU afirma dizendo que só está deixando candango. BIGODE pergunta se é LOVE (EDUARDO PITBULL). PEU responde que é ROCEIRO. BIGODE pergunta se ele está lá (em Serrinha) e PEU responde

afirmativamente acrescentando que ROCEIRINHO voltou de Catanduvas (...) PEU afirma que é KATIARA e que não troca de 'bandeira' (facção) (...)". Uma dívida de um dos integrantes da Facção KATIARA (dívida de cento e guarenta mil reais de JP, identificado como sendo JUNIOR PIAL) junto a um fornecedor de drogas de alcunha "HAMBURGUER" é mencionada pelo denunciado EDUARDO PITBULL que faz referência ao seu parceiro ROCEIRINHO: Comentário: RAFAELAXEDUARDOXBRASIL (RELINT 11711, FASE 07, f. 664/665). Data da Chamada: 26/11/2015 Hora da Chamada: 13:26:00 Transcrição: "(...) RAFAELA cumprimenta EDUARDO PITBULL e diz que VALESCA quer falar com ele (...) EDUARDO PITBULL pede que RAFAELA fale sobre a dívida (referente ao tráfico) de JP (membro da facção KATIARAO, e que os caras estão apertando (pressionando) ele, e informa que é cento e quarenta mil a dívida de JP. EDUARDO PITBULL continua falando que VITINHO (outro membro da facção KATIARA responsável pela gerência no lugar de JP) não pagou e, com isso ele (EDUARDO PITBULL) está nessa situação (...)'VITINHO' estava na responsabilidade de pagar, e que foi um cara irresponsável, e que quis deixar o 'nome do companheiro' (suposto líder da facção KATIARA), que está lá 'em Serra' (unidade prisional de Serrinha, possivelmente referindo-se a ROCEIRINHO) em má situação (...)EDUARDO PITBULL diz que é o dinheiro de HAMBURGUER, com quem comprou 'o chá' (supostamente maconha) e o leite (supostamente cocaína)(...)", EDUARDO PITBULL revela seu vínculo associativo com o denunciado ROCEIRINHO: Comentário: RAFAELAXEDUARDO (RELINT 11711, FASE 07, f. 667), Data da Chamada: 27/11/2015 Hora da Chamada: 20:17:00 Transcrição: "EDUARDO PITBULL pede que RAFAELA pare de conversar com ela (mulher de JP), e não fale mais nada. EDUARDO PITBULL orienta RAFAELA a pegar o telefone de Doutor RAMON e que mande este ir lhe tirar segunda-feira lá (possível visita) e que quarta-feira o tal viajará, pois verá 'o pivete' (suposto líder) na Federal, e que falara a ele que JP 'comprou o material (refere-se a suposta droga não paga, sem ele (líder da facção) saber, que colocou na favela (área de atuação do tráfico da facção) dele sem este saber, vendeu e até hoje ninguém pagou ao cara (fornecedor) e que este já tem três meses querendo o dinheiro. EDUARDO PITBULL acrescenta que é para 'o pivete' (suposto líder da facção) ter ciência disso, e pede que RAFAELA pare de falar com ela (mulher de JP) (...) EDUARDO PITBULL pede que RAFAELA veja o número de Doutor RAMON com ALESSANDRA e explica que ele vai quarta-feira viajar, pois quinta-feira é a visita 'do pivete' (pode estar se referindo a ROCEIRINHO), e infelizmente o tal vai ficar sabendo, porque antes de conhecer JP, EDUARDO PITBULL diz que já conhecia o pivete (pode ser ROCEIRINHO), e infelizmente o tal vai ficar sabendo que JP comprou 'mercadoria' (supostamente drogas), sem ele mandar, e que não poderá cobrir erro de ninguém (...)EDUARDO PITBULL fala que é amigo de JP, mas que é CEIRINHO (ROCEIRINHO) antes dele (...)". O denunciado EDUARDO PITBULL, braço direito e comparsa de ROCEIRINHO no bairro de CAJAZEIRAS, em áudio, revelou que só tem uma pessoa que deve satisfação que "é a do parceiro que está lá em cima (em referência a ROCEIRINHO), "todavia o parceiro não manda nele": Comentário:LUCASx49xCAHORRO (PITBULL) (RELINT 11220, fase 05, f. 492/493/494) Data da Chamada: 04/07/2015 Hora da Chamada: 17:38:00 Degravação: "(...) 49 indaga se seu interlocutor é LUCAS, LUCAS confirma. A seguir, 49 identifica-se e diz que quem deu o número de LUCAS a ele foi 'o CACHORRO' (refere-se a EDUARDO PITBULL). LUCAS assente e 49 acrescenta que ELE (PITBULL) está ligando agora (...) Neste momento, 49 coloca PITBULL em conferência e informa a LUCAS que o tal encontra-se na linha e assevera que é pra resolver uma situação da chuteira (refere-se a arma de fogo) com

50, acrescentando ser 50 o indivíduo ERLAN. (...) não abraça a ideia de ninguém, e que só tem uma pessoa que deve satisfação e abraça a ideia (acata ordens), que é a do parceiro que está lá em cima (pode estar se referindo a ROCEIRINHO), todavia o parceiro não manda nele (...)". Uma dívida de quarenta e quatro mil reais deixada pelo então gerente da FACÇÃO KATIARA em Cajazeiras (o denunciado LUCAS) é mencionada por PITBULL em conversa com o próprio LUCAS e outros integrantes da FACÇÃO KATIARA: Comentário:LUCASx49 (ASLAN) x50 (ERLAN)/MALHADO) X57 (PITBULL) XHNI (RELINT 11220, fase 05, f. 495) Data da Chamada: 05/07/2015 Hora da Chamada: 18:04:00 Degravação: "(...) 49 pede que LUCAS figue na linha, pois fará uma conferência com LUCAS, ele, 'o CACHORRO (PITBULL) e ERLAN. LUCAS assente. 49 diz que está 57, o 50 e LUCAS (...) 49 fala que todos eles vão conversar a fim de chegarem a uma conclusão acerca das peças (refere-se às armas supostamente) da favela lá, do dinheiro e da mercadoria (refere-se às drogas supostamente) (...) 49 então afirma que o parceiro passou pra ele a situação, de que quando a favela foi tomada (refere-se aos rivais ter tomado as bocas de fumo supostamente), que estava na responsabilidade de LUCAS um material (supostamente drogas), e que LUCAS iria entregar a mercadoria, e que LUCAS sem entregar a mercadoria. 49 ainda fala que, LUCAS deixou um débito de guarenta e quatro mil lá, e que esse dinheiro é do 33 (liderança da facção KATIARA supostamente) (...)" (grifos nossos). O denunciado ROCEIRINHO é mencionado por outros Denunciados, integrantes da associação criminosa, no RELINT 10625, Fase 3, f. 330, f. 362/363; no RELINT 10815, Fase 04, f. 438/439; no RELINT 11711, Fase 07, f. 665/668. A atuação da Facção KATIARA, que tem o denunciado ROCEIRINHO como o seu líder máximo, é revelada também nos RELINTS 11317, Fase 06 e no RELINT 12045, Fase 08 (f. 752). 2) EDUARDO LEMOS PEREIRA (PITBULL, LOVE, DUDA ou CACHORRO): Líder local da FACÇÃO KATIARA no bairro de CAJAZEIRAS. Identificado pelo número "57" na mencionada FACÇÃO. Associado ao líder maior da FACÇÃO KATIARA, o denunciado "ROCEIRINHO" ou "33". Tinha como gerente o denunciado LUCAS CAMPOS MIRANDA. Associado também a UBIRACI OLIVEIRA DOS SANTOS, vulgo BIRA, e aos demais Denunciados, colaboradores e traficantes que atuavam como jóqueis. Teve sua posição de liderança atacada pela FACÇÃO BDM (BONDE DO MALUCO/BONDE DA GAMBOA), após a migração do seu antigo gerente (denunciado LUCAS CAMPOS DE MIRANDA) para a mencionada organização criminosa. Mesmo no sistema prisional, continuava a exercer a liderança da FACÇÃO KATIARA no bairro de Cajazeiras, associado ao denunciado ROCEIRINHO. Perdeu a "boca de fumo" em Cajazeiras quando já estava no sistema prisional, após ruptura com o antigo gerente (denunciado LUCAS CAMPOS MIRANDA), que se aliou ao denunciado TIAGO SOUZA SAMPAIO, da FACÇÃO BONDE DA GAMBOA/BONDE DO MALUCO. No áudio constante do RELINT 11220, Fase 05, f. 493/494, um integrante da FACÇÃO KATIARA de alcunha "49" tenta mediar um conflito existente entre os alvos LUCAS e EDUARDO PITBULL, também chamado de "CACHORRO", uma vez que ambos demonstraram ter rompido suas relações no tocante ao tráfico de drogas. No áudio, PITBULL assegura que o denunciado LUCAS estaria lhe devendo supostas armas, bem como dinheiro e drogas. PITBULL fala que um parceiro iria matar LUCAS e que ele não permitiu a ação em decorrência de pedido de PERNA. Revelou não "abraçar a idéia" (acatar ordens) de PERNA nem de CAMPANHA, e que só tem uma pessoa que deve satisfação que "é a do parceiro que está lá em cima (em referência a ROCEIRINHO), "todavia o parceiro não manda nele". No áudio, PITBULL ameaça o denunciado LUCAS de morte. Comentário:LUCASx49xCAHORRO (PITBULL) (RELINT 11220, fase 05, f.

492/493/494) Data da Chamada: 04/07/2015 Hora da Chamada: 17:38:00 Degravação: "(...) 49 indaga se seu interlocutor é LUCAS, LUCAS confirma. A seguir, 49 identifica-se e diz que quem deu o número de LUCAS a ele foi 'o CACHORRO' (refere-se a EDUARDO PITBULL). LUCAS assente e 49 acrescenta que ELE 9PITBULL) está ligando agora (...) Neste momento, 49 coloca PITBUL em conferência e informa a LUCAS que o tal encontra-se na linha e assevera que é pra resolver uma situação da chuteira (refere-se a arma de fogo) com 50, acrescentando ser 50 o indivíduo ERLAN. PITBULL inquire LUCAS a quem ele (LUCAS) entregou sua 'chuteira' (refere-se a arma de fogo). LUGAS assegura ter entregado a ERLAN e que não foi ele quem fez a entrega, que mandou o menino entregar (...) 49 indaga que 'chuteira' LUCAS entregou a ERLAN. LUCAS fala que foi 'o pica-pau' (refere-se ao revolver), e o três oito zero (uma pistola calibre 380). 49 questiona acerca 'do material' (refere-se supostamente às drogas) que estava 'na favela' (área de atuação) do irmão (refere-se a PITBULL). LUCAS assegura que entregou tudo. 49 segue questionando acerca da quantidade de material que LUCAS entregou (...) 49 prossegue afirmando que o irmão (refere-se a PITBULL) que está na linha, está prejudicado com o que LUCAS e ERLAN fizeram (...)LUCAS, em sua defesa, alega não estar errado pois passou para quem estaria à frente deixado por ele (PITBULL) (...) 49 inquire inquire como é que ficou uma dívida de quarenta e quatro mil reais, sendo que LUCAS só deu a ele meia caixa de óleo (supostamente meio quilo de crack) e uma embalada. LUCAS questiona (...) 49 pergunta se LUCAS chegou a falar com 18 (outro membro da facção identificado pelo número 18, qualificado como JORGE ANTONIO MARTINS DA SILVA JUNIOR). LUCAS confirma e diz que 18 mandou entregar para ele (ERLAN) (...)LUCAS para se defender conta, que tem dois ou três anos trabahando (traficando supostamente) e nunca ficou devendo e pede que 49 pergunte a LOVE (PITBULL) (...) PITBULL impaciente interrompe a conversa e diz a LUCAS que este lhe deve dinheiro, e o tal sabe disso, e que LUCAS estava 'numa terra que é dele' (refere-se a ter a hegemonia do tráfico de drogas onde LUCAS era gerente supostamente) (...) PITBULL prossegue falando que onde estava a mercadoria dele (supostamente a droga) tinha duas mercadorias, que mandou GUIO procurar por LUCAS e que este chegou lá (na suposta boca de fumo de PITBULL), e ficou 'dando pala' (refere-se à deixar uma pistola ponto quarenta à mostra para inibir) com uma quarenta (...) PITBULL assevera que o parceiro iria matar LUCAS no dia que este chegou na área 'dando pala de quarenta' (...) mas que todavia não permitiu a ação por que PERNA (liderança da Facção CAVEIRA recolhido em unidade prisional) pediu. PITBULL segue falando e diz que 'não abraça a ideia' (supostamente acata ordens) de PERNA, de CAMPANHA (liderança da facção rival CP), e não abraça a ideia de ninguém, e que só tem uma pessoa que deve satisfação e abraça a ideia (acata ordens), que é a do parceiro que está lá em cima (pode estar se referindo a ROCEIRINHO), todavia o parceiro não manda nele. PITBULL prossegue dizendo que o que LUCAS perdeu (referese às drogas e armas quando estava tomando conta do 'bagulho dele' (refere-se às bocas de fumo supostamente) vai ter que pagar a ele (...) PITBULL ordena que LUCAS venda o carro dele (de LUCAS), e venda o que tiver, e paque o seu dinheiro, pois o dinheiro dele, de uma forma ou de outra vira, melado de sangue ou não (ameaça). PITBULL diz que LUCAS será uma das pessoas que ele (PITBULL) irá matar (...)". Em seguida, o traficante integrante da Facção KATIARA de alcunha "49" tenta, mais uma vez, intermediar o conflito existente entre LUCAS e PITBULL, mas desta feita inclui o traficante de prenome ERLAN na linha em conferência, e cobra a responsabilidade quanto ao sumiço das armas, drogas e dinheiro de

EDUARDO PITBULL. Na ocasião, revela que o número de ERLAN na Facção KATIARA é o "50" e o de EDUARDO PITBULL é o número "57". Comentário:LUCASx49 (ASLAN) x50 (ERLAN)/MALHADO) X57 (PITBULL) XHNI (RELINT 11220, fase 05, f. 495) Data da Chamada: 05/07/2015 Hora da Chamada: 18:04:00 Degravação: "(...) 49 pede que LUCAS figue na linha, pois fará uma conferência com LUCAS, ele, 'o CACHORRO (PITBULL) e ERLAN. LUCAS assente. 49 diz que está 57, o 50 e LUCAS (...) 49 fala que todos eles vão conversar a fim de chegarem a uma conclusão acerca das peças (refere-se às armas supostamente) da favela lá, do dinheiro e da mercadoria (refere-se às drogas supostamente) (...) 49 então afirma que o parceiro passou pra ele a situação, de que quando a favela foi tomada (refere-se aos rivais ter tomado as bocas de fumo supostamente), que estava na responsabilidade de LUCAS um material (supostamente drogas), e que LUCAS iria entregar a mercadoria, e que LUCAS sem entregar a mercadoria. 49 ainda fala que, LUCAS deixou um débito de quarenta e quatro mil lá, e que esse dinheiro é do 33 (liderança da facção KATIARA supostamente) (...) 49 inquire a quantidade de mercadorias (drogas) devolvidas por LUCAS e a pessoa. LUCAS fala que pegou um metro de óleo (supostamente um quilo de crack) e cinco metros de café (cinco quilos de maconha) (...) PITBULL conta que ERLAN lhe falou que não tinha pego nada na mão de LUCAS, pois este o havia quebrado (dado prejuízo) (...) PITBULL então inquire se são eles que estão mentindo (...)LUCAS diz que tem gente que é 'da KATIARA' (FACÇÃO CRIMINOSA), que está lá dentro do sistema (prisional) que sabe que entregou (...) PITBULL diz que ERLAN (drogas supostamente PAULO e a NICÃO (...) PITBULL indaga quando será que ERLAN lhe devolverá 'a chuteira' (armas supostamente) (...) 49 informa que essa mercadoria vai ter que aparecer (...) PITBULL chateado pede para 49 tirar ERLAN da linha (...) LUCAS diz que deseja sair dessa confusão. PITBULL questiona como LUCAS sairá, se ele vendeu sua 'biqueira' (suposta boca de fumo) (...) ERLAN insinua que LUCAS esteve pegando material (drogas supostamente) com os caras da GAMBOA (...) 49 contudo diz, que a situação de LUCAS que está pendente é a respeito do dinheiro da 'biqueira' (boca de fumo) que está devendo ao pivete. LUCAS assegura que não vendeu a biqueira (...)". PITBULL em outro áudio teceu novas ameaças a LUCAS por dívida decorrente do tráfico de drogas: Comentário: BIGODE x LUCAS (RELINT 11220, FASE 05, f. 498). Data da Chamada: 05/07/2015 Hora da Chamada: 18:52:00 Transcrição: "PITBULL indaga se LUCAS sabe quanto deve a ele (...) PITBULLdiz que LUCAS lhe deve o mesmo dinheiro que ele (LUCAS) recebeu para vender sua quebrada (refere-se a boca de fumo supostamente) (...) PITBULL em tom ameaçador, informa a LUCAS que este tem 30 dias a contar de ante ontem para lhe pagar (...) PITBULL segue alterado e menciona que sabe que a mãe de LUCAS trabalha na três (refere-se ao bairro da Fazenda Grande 3), e que quer receber seu dinheiro (...) PITBULL afirma já estar falando tudo para LUCAS (refere-se supostamente a ameaça contra a mãe de LUCAS), que não vai perder seu dinheiro e que está disposto a trazer seu dinheiro de volta, melado de sangue ou não (...)LUCAS fala que o Deus que está na vida dele é mais forte. PITBULL diz que se pegar LUCAS dentro da Igreja, o matará (...) LUCAS questiona o valor da dívida dele para com PITBULL. PITBULL diz que LUCAS sabe quanto ele lhe deve (...)". Em áudio degravado constante do RELINT 11711, Fase 07, p. 653/654, o denunciado BIRA relata conversa que teve com o denunciado LUCAS na qual PITBULL o acusa de ter vendido " a favela", referindo-se a perda de domínio do tráfico por PITBULL e reconhece na conversa interceptada que " a invasão é de LOVE (PITBULL) e que LUCAS não era o dono, mas sim um frente". No RELINT 12459,

Fase 9, f. 831/832, EDUARDO PITBULL, também conhecido como "LOVE" fala com seu subordinado, o denunciado BIRA, a quem chama de "filho" (e que se refere a PITBULL como MEU PAI) sobre drogas e pergunta se "matou, bagaçou um ontem". O denunciado EDUARDO PITBULL também orquestra com os comparsas a prática de crimes de roubo e porte ilegal de armas de fogo, conforme consta do RELINT 12045, Fase 08, f. 765. Também é citado pelos outros Denunciados em diversos diálogos interceptados, os quais apontam a sua liderança e atuação no tráfico de drogas (RELINT 10625, Fase 03, f. 329/330 e 362/363, RELINT 10815, Fase 04, f. 446 RELINT 10399, Fase 02, f. 273/274, RELINT 11317, Fase 06, f. 542). No RELINT 12459, Fase 9, f. 831/832, o denunciado BIRA chama seu líder e superior EDUARDO PITBULL ("LOVE"), como MEU PAI, em deferência hierárquica, e falam sobre drogas, após o que, EDUARDO PITBULL perqunta se "matou, bagaçou um ontem". 3. GERUSA RAFAELA SOUZA SILVA, vulgo 'RAFAELA" Companheira do denunciado EDUARDO PITBULL. Integra a associação criminosa voltada para a prática do tráfico de drogas. Responsável por repassar as ordens de EDUARDO PITBULL para o restante dos membros do grupo criminoso. Atua como longa manus do referido Denunciado e responsável também por cobrar e recolher o dinheiro arrecadado proveniente do tráfico de drogas. RAFAELA, em degravação transcrita, comenta da ausência do marido, tece ameaças, se diz enganada por integrantes do grupo, revela que o tráfico é o "ganha pão" da família e diz que ninguém respeita o marido (EDUARDO PITBULL/LOVE) na sua ausência, por estar preso: Comentário: LUCAS x RAFAELA (RELINT 10206, FASE 01, f. 173-175) Data da Chamada: 16/08/2014 Hora da Chamada: 12:29:00 Transcrição: "...RAFAELA questiona LUCAS acerca da falcatrua que está rolando, LUCAS indaga o que foi, RAFAELA diz que tudo isso porque seu marido (supostamente LOVE) não está na linha (em contato direto com eles). LUCAS quer saber de que se trata. RAFAELA afirma que LUCAS está colocando a 'camisa branca lá' (supostamente cocaína na área de atuação do bando chefiado por LOVE) e que a dela (supostamente cocaína), está toda presa (sem vender supostamente). LUCAS contesta. RAFAELA segue afirmando que LUCAS está colocando e diz que KAKÁ quem colocou mercadoria (cocaína supostamente) na mão de LUCAS. LUCAS tenta se explicar. RAFAELA segue retrucando (...) RAFAELA informa que BIRA também vai 'descer de ralo' (suposta ameaça de morte), por que ele (BIRA) está escondendo as coisas (...)LUCAS diz que RAFAELA não quer deixar ele falar. RAFAELA diz que não toma frente (supostamente gerencia o tráfico na região) de nada disso, e que só está tomando por que ele (LOVE supostamente) está ausente (preso). RAFAELA acrescenta que está tomando conta (do tráfico de drogas na região supostamente) porque é seu ganha pão (forma de sustento)(...) LUCAS justifica, alegando que não colocou nada (droga de KAKÁ pra vender) (...) RAFAELA diz que foi menino (jóquei) de LUCAS quem vendeu de vinte e cinco (refere-se ao preço da cápsula supostamente) (...)RAFAELA conta que segunda-feira pela manhã sairá de lá (de onde mora), e vai falar no parlatório (supostamente em local reservado no presidio com LOVE) com ele, pois não o vê, e só fala por telefone (com LOVE). RAFAELA endossa que falará com ele (LOVE) e vai dizer que está abrindo mão, e não se responsabilizará mais, porque não gosta de safadeza, sacanagem, falcatrua que está tudo lá preso 9droga sem ser vendida), e as coisas (droga supostamente) não estão saindo (sendo vendidas), por que tem outra na pista (outra droga sendo vendida na área de atuação supostamente) (...) RAFAELA assegura que pra ela, está LUCAS e BIRA e todo mundo na falcatrua (...) LUCAS segue justificando a suposta baixa nas vendas, alegando que esses dias está chovendo muito. LUCAS também acrescenta que o dinheiro

dele sempre bateu certo (...) RAFAELA pede que LUCAS corra atrás para ver se segunda-feira deposita esse dinheiro (...)LUCAS diz que vai pagar e vai se 'aquetar' (...)RAFAELA diz que falou com ele (LOVE), que ninguém respeita a ausência dele...". Os denunciados LUCAS e BIRA falaram sobre o "aperto" que levaram de RAFAELA quanto a desconfiança da mesma de não estarem vendendo a droga de EDUARDO PITBULL: Comentário: LUCAS x BIRA (RELINT 10206, FASE 01, f. 175). Data da Chamada: 16/08/2014 Hora da Chamada: 14:36:00 Transcrição: "...LUCAS pede que BIRA saia da zoada. BITA atende e diz que já saiu. LUCAS pergunta qual foi a de RAFAELA. BIRA conta que ela falou que eles 'iriam ser sem ideia' (suposta ameaça), que quando o COROA chegasse (supostamente LOVE)(...) BIRA acrescenta que ela (RAFAELA) falou que eles dois estavam fazendo falcatrua. BIRA diz que está em tempo de enlouquecer. LUCAS tenta acalmar BIRA. (...) LUCAS diz que é aperto de mente (...) LUCAS diz que BIRA não está saindo para vender o 'pó dela' (vender supostamente a cocaína de RAFAELA). (...) BIRA alega que estava chovendo. LUCAS diz que tem que ficar na pista (supostamente vendendo a droga na área de atuação) pra adiantar o lado (...)". RAFAELA, associada ao seu companheiro EDUARDO PITBULL na atividade do tráfico de drogas, repassa as ordens do marido aos comandados e parceiros de Facção, bem como procede a arrecadação de valores provenientes da atividade ilícita. Nas transcrições abaixo EDUARDO PITBULL fala com RAFAELA sobre a divida do tráfico de JP (Junior Pial — integrante da FACÇÃO KATIARA) : Comentário: RAFAELAXEDUARDOXBRASIL (INTERNOS) (RELINT 11711, FASE 07, f. 664/665). Data da Chamada: 26/11/2015 Hora da Chamada: 13:26:00 Transcrição: "(...) RAFAELA cumprimenta EDUARDO PITBULL e diz que VALESCA quer falar com ele (...) RAFAELA diz que são os meninos que estão atrás (querendo falar) de EDUARDO PITBULL. EDUARDO PITBULL diz saber do que se trata, e que 'não entra em nada' (não se envolve) dos negócios de VALESCA, e guestiona o motivo desta estar se envolvendo em seus negócios (...) EDUARDO PITBULL diz que não é para ficarem atrás dele, pois 'não fala na linha' (ao telefone), e que só fala 'no zap' (aplicativo whatsapp) (...) EDUARDO PITBULL pergunta se ela está com ALESSANDRA. RAFAELA confirma. EDUARDO PITBULL então pede que RAFAELA mande um abraço para ALESSANDRA, e que esta mande um abraço para 'o parceiro' (...) RAFAELA assente. EDUARDO PITBULL, em referência ao parceiro, continua a falar que se puder ajudar ele em qualquer coisa na 'favela dele' (área de atuação do tráfico supostamente), que ela (ALESSANDRA) diga, porque só esta dependendo da ideia (ordem) dele pra poder mandar 'os meninos dele todos' (refere-se aos meninos do tráfico) ir lá pra favela (de EDUARDO PITBULL) e ficar lá. RAFAELA anui. (...)EDUARDO PITBULL pede que RAFAELA fale sobre a dívida (referente ao tráfico) de JP (membro da facção KATIARA), e que os caras estão apertando (pressionando) ele, e informa que é cento e quarenta mil a dívida de JP. EDUARDO PITBULL continua falando que VITINHO (outro membro da facção KATIARA responsável pela gerência no lugar de JP) não pagou, e com isso ele (EDUARDO PITBULL) esta nessa situação ai (sob pressão) (...)". Comentário: CNI (FILHA)/ RAFAELAXEDUARDO ((RELINT 11711, FASE 07, f. 664/665). Data da Chamada: 27/11/2015 Hora da Chamada: 20:00:00 Transcrição: "(...)EDUARDO pede a sua filha para falar com a mãe dela. RAFAELA cumprimenta EDUARDO PITBULL. EDUARDO PITBULL então pede que RAFAELA tente passar uma mensagem para a esposa de JP, que 'essa situação já está feia" (refere-se supostamente a dívida de cento e quarenta mil supostamente) (...) EDUARDO PITBULL diz saber que ele não é responsável, mas que RAFAELA precisa falar com ela (mulher de JP). RAFAELA assente (...)". Comentário: RAFAELAXEDUARDO (RELINT 11711, FASE 07, f. 664/665). Data da Chamada: 27/11/2015 Hora da Chamada:

20:17:00 Transcrição: "EDUARDO PITBULL pede que RAFAELA pare de conversar com ela (mulher de JP), e não fale mais nada. EDUARDO PITBULL orienta RAFAELA a pegar o telefone de Doutor RAMON e que mande este ir lhe tirar segunda-feira lá (possível visita) e que quarta-feira o tal viajará, pois verá 'o pivete' (suposto líder) na Federal, e que falara a ele que JP 'comprou o material (refere-se a suposta droga não paga, sem ele (líder da facção) saber (...)". A denunciada RAFAELA no RELINT 10815, FASE 04, f. 444/4445, transmite orientações de EDUARDO PITBULL relacionadas ao tráfico para um dos seus comparsas. No RELINT 11317, FASE 06, f. 560, a denunciada RAFAELA é citada pelos integrantes da Facção KATIARA identificados pelos números 49 e 50. enquanto companheira do líder EDUARDO PITBULL e integrante da associação criminosa, a referida Denunciada é respeitada pelos integrantes da súcia criminosa. No diálogo a seguir transcrito, a denunciada RAFAELA é tratada pelo denunciado BIRA pela alcunha de 'MINHA MÃE", a revelar superioridade hierárquica. A conversa gira em torno da volta de BIRA para CAJAZEIRAS caso MÃE (RAFAELA) providencie arma de fogo, que na interlocução é denominada "chuteira". Comentário: BIRA x MINHA MÃE (RELINT 11317, FASE 06, f. 587-588). Data da Chamada: 07/08/2015 Hora da Chamada: 16:03:00 Transcrição: "...Chamando BIRA de irmão, MÃE pergunta porque ele sumiu. BIRA trata de senhora e diz que não estava consequindo falar com ela. MÃE pergunta se BIRA está aí (em Cajazeiras). Ele responde estar um pouco longe. BIRA responde se tem alguma coisa boa (droga). MÃE responde que boo tu um negócio lá (...) MÃE fala que só tem o chá (maconha) e segunda e terça vai ter o restante. BIRA inquire quem está lá, MÃE responde que são os meninos lá de baixo. Chamando-a de minha mãe, (tratamento a liderança feminina) BIRA pergunta se está tudo certo ainda. MÃE diz que está tudo mesmo jeito, que antes de ELE (LOVE) voltar organizou tudo. BIRA diz que ouviu conversas que os caras estavam alinhados (com outro bando) (...) BIRA diz que vai sair (voltar para Cajazeiras para traficar). MÃE inquire porque ele não volta para fazer o corre (traficar) porque ele paga rápido (...) BIRA pergunta se tem chuteira (arma). MÄE diz responde que está sem nada; que vai chegar um negócio para ele se proteger (...) BIRA pede que ela interceda para quando chegar alguma coisa 9arma) para se proteger, ela ligar. MÃE pergunta se BIRA não vai querer nada sem isso (pegar drogas sem arma). BIRA responde que não. Acrescentando que assim (desarmado) não fica lá (em Cajazeiras) porque os caras estão cheios de ódio dele (...) BIRA pergunta como o COROA está. MÃE responde que está no veneno. BIRA manda uma salve (saudação) para ele (...)". 4. TIAGO SOUZA SAMPAIO Atual líder do tráfico de drogas em Cajazeiras em oposição ao denunciado EDUARDO PITBULL (integrante da FACÇÃO KATIARA). Integrante da FACÇÃO BONDE DA GAMBOA, vinculada ao BONDE DO MALUCO na localidade. Atua no fornecimento de drogas para os vendedores locais. Desde 2014, quando o também denunciado LUCAS ainda trabalhava para EDUARDO PITBULL, o nome do denunciado TIAGO já era levantado como fornecedor: Comentário:LUCASx ANJO/HNI (RELINT 10399, Fase 02, f. 269-270) Data da Chamada: 26/09/2014 Hora da Chamada: 14:46:00 Transcrição:"(...) Chamando Lucas de meu pai (designação referida a liderança), ANJO o cumprimenta (...) ANJO passa o telefone para HNI que indaga a LUCAS acerca da DROGA está amarrada (refere-se supostamente a falta do produto ilícito). LUCAS pergunta qual droga. HNI diz a DROGA de LUCAS. LUCAS justificando diz estar 'esperando o cara' (pode estar se referindo a LOVE seu distribuidor), mas que já está com outro contato (outro suposto fornecedor). LUCAS pergunta se ainda tem 'barro lá' (refere-se a maconha supostamente. HNI diz que tem dez 'balinhas' na mão de ANJO. LUCAS retruca

e diz que ANJO não fala nada e diz que vai ligar para TIAGO pois está 'com dois matos para buscar lá (referese supostamente a dois quilos de maconha) (...)". As informações coletadas no curso das investigações mostram que o denunciado LUCAS, após romper com EDUARDO PITBULL, passou a ser o gerente da boca de fumo liderada pelo denunciado TIAGO, o qual é citado em diversos diálogos: Comentário: GELxLUCAS (RELINT 11317, fase 06, f. 607) Data da Chamada: 03/08/2015 Hora da Chamada: 11:11 Transcrição: "...Após os cumprimentos GEL presta contas para LUCAS e diz que tem e duzentos (reais) dele, referente a remessa antiga do óleo (crack) e que resta quatrocentos. GEL diz que tem mais duzentos (reais) da massa (maconha) e mais mil (reais) que vendeu do pó (cocaína)...LUCAS manda GEL passar setecentos para TIAGO (fornecedor/líder) e pergunta se os caras já deram (jóqueis) já deram (...)". (grifos nossos). Após o rompimento com EDUARDO PITBULL, o denunciado LUCAS passou a atuar sob a liderança do denunciado TIAGO, ao qual se reporta para dar informações acerca da movimentação do tráfico em sua área de atuação, Fazenda Grande 3, bem como lhe solicita o fornecimento de entorpecentes. No diálogo abaixo LUCAS conversa com TIAGO e solicita uma arma para uma empreitada criminosa no interior, e queixa-se de um jóquei que estaria com dívida: Comentário:LUCASx TIAGO (RELINT 11317, fase 06, f. 603) Data da Chamada: 29/07/2015 Hora da Chamada: 11:16:00 Transcrição: "(...) LUCAS pergunta se TIAGO não tem um Claro (operadora) ou OI. (...) TIAGO indaga sobre 'o negócio lá'(...) LUCAS diz que verá se chega lá na segunda-feira (...)TIAGO entende e endossa que LUCAS mande, e explica que vai viajar. E vai 'meter um bagulho ali' (refere-se supostamente a assalto) (...) LUCAS queixa-se com TIAGO alegando que este não mandou ' o leite dele' (refere-se a cocaína supostamente). TIAGO diz que o cara tem ali, mas que contudo só quer vender no dinheiro (...) LUCAS queixa-se que ARCANJO está lhe devendo e que não é para dá nada a ele (...) e afirma que mandará o mesmo 'andar de lá' (sair do bairro caso não quite a dívida do tráfico). TIAGO assente e diz que 'a idéia é de LUCAS' (quem manda). TIAGO pede que LUCAS mande um dos meninos ligarem para ele, afim de ele (TIAGO) falar com ARCANJO e averiguar a situação (...)". Comentário:LUCASxGEL (RELINT 11317, fase 06, f. 604/605) Data da Chamada: 01/08/2015 Hora da Chamada: 15:17:00 Transcrição: "...GEL pergunta se 'caiu o bagulho' (refere-se a recarga do celular) (...) GEL afirma já ter embalado o pó (supostamente a cocaína). LUCAS assente e pergunta se DUARTE está por lá. (...) GEL informa que TIAGO mandou pegar meio guilo na mão de CABELUDO (refere-se supostamente à droga), pois não veio 'maconha' lá não. LUCAS não entende, e GEL repetindo acrescenta que lá só veio pó (...)LUCAS pede que GEL só mande dinheiro para TIAGO quando ele ordenar (...)". O áudio abaixo evidencia que a súcia liderada pelo denunciado TIAGO procura manter um bom relacionamento com a comunidade, o que faz com que ela se alie ao grupo, inclusive avisando acerca da chegada da Polícia na região. Menciona a promoção de eventos e comemoração de datas como o DIA DAS MÃES e DIA DAS CRIANÇAS pelo líder do grupo, o denunciado TIAGO: Comentário:GEL/DUARTExLUCAS (RELINT 11317, fase 06, f. 609/610) Data da Chamada: 04/08/2015 Hora da Chamada: 12:35 Transcrição: "...GEL diz que as putas (policiais) da Civil desceram ali (na biqueira) daquele jeito (bem armados). LUCAS inquire se apreendeu alguma coisa (...) GEL diz para LUCAS que TIAGO mandou saber sobre o bagulho, o brinquedo (arma de fogo), se são duas ideias. LUCAS diz que vai chegar (...) DUARTE acrescenta que TIAGO teve de passar o carro para o nome do genitor dele (...) DUARTE alega que está todo mundo tenso, pois os caras (supostos policiais) estão escoltando (o movimento do tráfico na GAMBOA) para ganhar

dinheiro e que está a mesma coisa dali (ou seja em Cajazeiras, especificamente na Fazenda Grande III). DUARTE suspeita que o celular dele esteja rastreado, bem como o de TIAGO (líder da súcia monitorada) e que TIAGO já trocou de número (...) DUARTE justifica que eles tratam bem os moradores e que eles passam é que meliantes mais moradores, formam uma só 'família'. LUCAS assente. DUARTE adiciona que tratam bem os moradores para quando os moradores virem a Polícia se aproximar, os avisar, para eles (os meliantes) se entocarem (...) destaca que teve um evento ali (organizado pela súcia) e que TIAGO (líder da súcia em comento) falou que irá promover p evento a cada quinze dias; que todo mundo (a comunidade) gostou (...) DUARTE diz que TIAGO fez O DIA DAS MÃES e o DIAS DAS CRIANÇAS, inclusive com direito a chocolate (para as crianças)(...)" (grifos nossos). No trecho abaixo, LUCAS solicita que GEL consulte seus jóqueis o faturamento da venda de drogas, a fim de programar depósitos de pagamento, e cita TIAGO: Comentário:GELXLUCAS (RELINT 11220, fase 05, f. 503) Data da Chamada: 02/07/2015 Hora da Chamada: 11:37:00 Transcrição:"(...) GEL diz para LUCAS que é para dar ideia, LUCAS pergunta a GEL quanto ele tem de dinheiro (...)LUCAS diz que queria ver se ao invés de depositar R\$2.000,00 na segunda-feira, que depositaria na sexta e na segunda-feira daria o de TIAGO(...)" (grifos nossos). 5. LUCAS CAMPOS DE MIRANDA Atuava como principal gerente de EDUARDO PITBULL guando integrava a FACCÃO KATIARA. Migrou para a FACÇÃO BONDE DA GAMBOA/BONDE DO MALUCO, se associando ao denunciado TIAGO SOUZA SAMPAIO. Como gerente, atuava coordenando os responsáveis pelas vendas diretas das drogas a consumidores finais. Adquiria e distribuía as drogas que eram disponibilizadas para venda. Foi ameaçado de morte por EDUARDO PITBULL, que o responsabilizou pela perda da "boca de fumo" em Cajazeiras, o qual passou a cobrá-lo pelo prejuízo decorrente da perda da boca e pelo sumiço de armas e drogas. Associado também aos demais Denunciados jóqueis na prática do tráfico de drogas. Comentário: LUCASXGALEGO (RELINT 10206, FASE 01, f. 163/164) Data da Chamada: 09/08/2014 Hora da Chamada: 11:54:00 Transcrição: "...LUCAS identifica—se. Em seguida, quer saber o que ocorreu com os pinos pequenos (supostamente droga cocaína). GALEGO diz que ANJO 'coisou' (supostamente mexeu) para adiantar o dinheiro. LUCAS pergunta o que ela fez. GALEGO diz que foi ANJO quem abriu as cápsulas grandes (...) GALEGO justifica a ação de ANJO alegando que 'o de BIRA' (refere-se as drogas vendidas por BIRA supostamente), está de quarenta (reais) e o povo não está querendo comprar. LUCAS entende. GALEGO acrescenta que o povo está querendo mais, de vinte e cinco (reais). LUCAS indaga se de vinte e cinco está vendendo. GALEGO confirma (...) GALEGO afirma que pegando as cápsulas da pequena, de vinte e cinco, é mais vantagem para LUCAS(...)" (grifos nossos). Comentário: LUCASXANJO (RELINT 10206, FASE 01, f. 165) Data da Chamada: 09/08/2014 Hora da Chamada: 12:35:00 Transcrição: "...ANJO identifica-se. LUCAS cumprimenta ANJO. ANJO pergunta se BIRA está autorizado a vender "BIG" (pode ser a droga crack) na favela (supostamente boca de fumo). LUCAS responde negativamente. ANJO então justifica dizendo que desde ontem que LUCAS está vendendo BIG (CRACK) na favela, alegando que BIRA autorizou e que ele (BIRA), já falou com LUCAS. LUCAS retruca alegando não ter autorizado. LUCAS diz que é para mandar subir, ao tempo em que indaga qual é o LUCAS. ANJO diz que LUCAS BANGUELO está vendendo desde ontem BIG na favela (...) LUCAS em tom ameaçador diz que é para ANJO falar que ele (LUCAS) dará 'pau nele' (ameaça), se o mesmo ficar nessa onda aí(...)" (grifos nossos). LUCAS delimita sua área de atuação como gerente da boca de fumo da parte baixa da favela, tendo a gerência da parte alta dividida

com seu então parceiro, o denunciado BIRA: Comentário: MEU PAI (LUCAS) XANJO/BANGUELO (RELINT 10206, FASE 01, f. 166/167) Data da Chamada: 09/08/2014 Hora da Chamada: 12:42:00 Transcrição: "...ANJO pergunta se LUCAS irá para o lado de lá hoje (para a suposta boca de fumo do bando). LUCAS confirma e indaga a razão da pergunta. ANJO justifica alegando que esta querendo BIG (supostamente crack), pois o dela acabou (...) ANJO diz que ontem algumas pessoas estavam querendo o pó (cocaína supostamente) de vinte e cinco (reais). LUCAS diz que já sabe. (...)LUCAS diz que um grande, são três pinos pequenos, mas concorda com o feito de ANJO. ANJO diz que BIRA mandou ela parar (de supostamente fracionar mais o entorpecente). ANJO diz que estava mandando GALEGO adiantar (vender supostamente) para ela, e aí BIRA mandou ele (GALEGO) parar de vender (...) LUCAS diz que vai conversar com BIRA (...) LUCAS chateado rebate, e diz que, quem manda lá embaixo é ele (LUCAS), não é BIRA (...)LUCAS diz que embaixo (parte baixa da favela) é com ele (comando de LUCAS), e que em cima (comando da parte alta da favela) é LUCAS e ele (BIRA)..." (grifos nossos). Em áudios, o denunciado LUCAS fala em desenterrar drogas: Comentário:LUCASXNEGÃO (RELINT 10625, FASE 03, f. 363). Data da Chamada: 29/11/2014 Hora da Chamada: 18:45:00 Transcrição: "(...)LUCAS diz que vai desenterra um quilo (supostamente de droga) e indaga quantos quilos tem enterrado ali ainda. Nesse momento, NEGÃO atende a ligação e LUCAS diz que ser crédito está acabando e tem um cara querendo 'pó' (...) LUCAS diz que está na bigueira (suposta boca de fuma) e tem um cara lá guerendo pó. NEGÃO assente e diz que vai chegar lá (...)". De igual forma, no RELINT 10399, f. 272/273, LUCAS fala com HNI sobre a abertura de uma cova reforçada por ferragens para possível acondicionamento de drogas ilícitas. Pede também para HNI intermediar a aguisição de meio guilo de substância entorpecente. No RELINT 10625, Fase 03, f. 361-363, LUCAS já relata a fragilidade da sua relação com seu líder e fornecedor de drogas EDUARDO PITBULL. O diálogo evidencia reclamações de LUCAS contra EDUARDO PITBULL e há menção expressa aos traficantes ROCEIRINHO, PAULISTA e ZÉ DE LESSA, e às FACÇÕES CP, BONDE DO MALUCO E KATIARA. No RELINT 10625, FASE 03, f. 329-330 LUCAS e BIGODE mencionam EDUARDO PITBULL, ROCEIRINHO e GENILSON PERNA e LUCAS relata a conversa que teve com EDUARDO PITBULL: Comentário: BIGODE x LUCAS (RELINT 10625, FASE 03, f. 329-330). Data da Chamada: 28/11/2014 Hora da Chamada: 13:43:00 Transcrição: "...Após cumprimentos, LUCAS pergunta se BIGODE ligou para seu claro. BIGODE confirma (...) LUCAS sugere que BIGODE e NEGÃO decidam (acerca de guem pegará a suposta maconha) e diz que está com um problema maior do que esse. BIGODE quer saber do que se trata (...) LUCAS diz que EDUARDO PITBULL) mandou falar pra ele (LUCAS) através de sua mulher que PERNA e ROCEIRO não mandam em nada, que ele não conhece PERNA, não conhece cabeça, não conhece braço, não conhece nada. Acrescenta ainda que perguntou (a EDUARDO PITBULL) quantos PERNA matou na três (Fazenda Grande 3), que PERNA não matou ninguém, quem mata é ele. Diz que ele (EDUARDO PITBULL) falou que se LUCAS quiser terá que pegar 'a mercadoria' (supostamente droga) no preço que tiver, ou se não, LUCAS 'se saia' (...) BIGODE diz que se fosse ele, temeria isso. LUCAS indaga a razão pela qual BIGODE temeria. BIGODE diz que 'se bobear' ele (EDUARDO PITBULL) vai querer colocar 'uma mais cara ainda' (...) LUCAS diz que ele (EDUARDO PITBULL) falou lá no pátio (do presídio supostamente) de boca alta, e todo mundo ouviu, e quem uns caras lá de GENILSON (seguidores de PERNA); que falou que só vai esperar acontecer o retorno de GENILSON (PERNA) agora, e o que acontecer com LUCA, os caras vão cobrar dele lá dentro, e que até se concretizar esse retorno, é pra LUCAS ficar de boa

(sossegado) (...) LUCAS diz que até a mulher dele (de EDUARDO PITBULL) falou acerca de que capacidade LUCAS tinha de mandar recado para o homem (PERNA). (..,)". No RELINT 10815 — Fase 04 , há diversas transcrições de diálogos de LUCAS com comparsas (NEGÃO - f. 432), GEL e outros (f. 437/438, f. 439/440). No RELINT 1120, Fase 05, LUCAS conversa com um dos seus jóqueis e com um dos parceiros sobre o movimento na "boca de fumo" (f. 491), bem como sobre a arrecadação do tráfico (f. 492). Ainda no RELINT 1120, Fase 05, f. 492/497, LUCAS fala com indivíduo da FACÇÃO KATIARA de alcunha "49", o qual tenta mediar um conflito existente entre LUCAS e EDUARDO PITBULL, uma vez que ambos demonstram ter rompido relações no tráfico de drogas, antes ligados numa relação de líder e liderado. Comentário:LUCASx49 (ASLAN) x50 (ERLAN)/MALHADO) X57 (PITBULL) XHNI (RELINT 11220, fase 05, f. 495) Data da Chamada: 05/07/2015 Hora da Chamada: 18:04:00 Degravação: "(...) 49 pede que LUCAS figue na linha, pois fará uma conferência com LUCAS, ele, 'o CACHORRO (PITBULL) e ERLAN. LUCAS assente. 49 diz que está 57, o 50 e LUCAS (...) 49 fala que todos eles vão conversar a fim de chegarem a uma conclusão acerca das peças (refere-se às armas supostamente) da favela lá, do dinheiro e da mercadoria (refere-se às drogas supostamente) (...) 49 então afirma que o parceiro passou pra ele a situação, de que quando a favela foi tomada (refere-se aos rivais ter tomado as bocas de fumo supostamente), que estava na responsabilidade de LUCAS um material (supostamente drogas), e que LUCAS iria entregar a mercadoria, e que LUCAS sem entregar a mercadoria. 49 ainda fala que, LUCAS deixou um débito de quarenta e quatro mil lá, e que esse dinheiro é do 33 (liderança da facção KATIARA supostamente) (...) 49 inquire a quantidade de mercadorias (drogas) devolvidas por LUCAS e a pessoa. LUCAS fala que pegou um metro de óleo (supostamente um quilo de crack) e cinco metros de café (cinco quilos de maconha) (...) PITBULL conta que ERLAN lhe falou que não tinha pego nada na mão de LUCAS, pois este o havia quebrado (dado prejuízo) (...) PITBULL então inquire se são eles que estão mentindo (...)LUCAS diz que tem gente que é 'da KATIARA' (FACÇÃO CRIMINOSA), que está lá dentro do sistema (prisional) que sabe que entregou (...) PITBULL diz que ERLAN (drogas supostamente PAULO e a NICÃO (...) PITBULL indaga quando será que ERLAN lhe devolverá 'a chuteira' (armas supostamente) (...) 49 informa que essa mercadoria vai ter que aparecer (...) PITBULL chateado pede para 49 tirar ERLAN da linha (...) LUCAS diz que deseja sair dessa confusão. PITBULL questiona como LUCAS sairá, se ele vendeu sua 'biqueira' (suposta boca de fumo) (...) ERLAN insinua que LUCAS esteve pegando material (drogas supostamente) com os caras da GAMBOA (...) 49 contudo diz, que a situação de LUCAS que está pendente é a respeito do dinheiro da 'biqueira' (boca de fumo) que está devendo ao pivete. LUCAS assegura que não vendeu a bigueira (...)". As interceptações revelaram que o denunciado LUCAS foi ameaçado de morte por EDUARDO PITBULL, seu antigo líder: Comentário: BIGODE x LUCAS (RELINT 11220, FASE 05, f. 498). Data da Chamada: 05/07/2015 Hora da Chamada: 18:52:00 Transcrição: "PITBULL indaga se LUCAS sabe quanto deve a ele (...) PITBULL diz que LUCAS lhe deve o mesmo dinheiro que ele (LUCAS) recebeu para vender sua quebrada (refere-se a boca de fumo supostamente) (...) PITBULL em tom ameaçador, informa a LUCAS que este tem 30 dias a contar de ante ontem para lhe pagar (...) PITBULL segue alterado e menciona que sabe que a mãe de LUCAS trabalha na três (refere-se ao bairro da Fazenda Grande 3), e que quer receber seu dinheiro (...) PITBULL afirma já estar falando tudo para LUCAS (refere-se supostamente a ameaça contra a mãe de LUCAS), que não vai perder seu dinheiro e que está disposto a

trazer seu dinheiro de volta, melado de sangue ou não (...)LUCAS fala que o Deus que está na vida dele é mais forte. PITBULL diz que se pegar LUCAS dentro da Igreja, o matará (...) LUCAS questiona o valor da dívida dele para com PITBULL. PITBULL diz que LUCAS sabe quanto ele lhe deve (...)". Outra ameaça de morte proferida pelo denunciado PITBULL contra o denunciado LUCAS por dívida oriunda do tráfico também consta da f. 494 do RELINT 11220, Fase 5. No RELINT 11317 , FASE 06, f. 602/603 LUCAS fala com seu novo líder TIAGO e fala com o parceiro GEL (f. 604/605) sobre a venda das drogas e sobre os outros jóqueis e parceiros da súcia. LUCAS, já trabalhando para o denunciado TIAGO, fala com GEL sobre o quilo de droga que está nas mãos do denunciado CABELUDO. Fala sobre a dívida de drogas de ARCANJO e sobre o pagamento ao líder e denunciado TIAGO. Comentário: LUCASXGEO (RELINT 11317, fase 06, f. 604/605) Data da Chamada: 01/08/2015 Hora da Chamada: 15:17:00 Transcrição: "...GEL pergunta se caiu o bagulho (refere-se a recarga do celular) (...) GEL afirma já ter embalado o pó (supostamente a cocaína). LUCAS assente e pergunta se DUARTE está por lá. GEL afirma não saber, pois está lá embaixo 'na biqueira' (supostamente boca de fumo). Lucas entende. GEL segue prestando satisfações e diz que foram 'vinte de cinquenta e cento e dois de vinte (refere-se supostamente à quantidade de droga embalada) (...) GEL informa que TIAGO mandou pegar meio guilo na mão de CABELUDO (refere-se supostamente à droga), pois não veio 'maconha' não. LUCAS não entende, e GEL repetindo acrescenta que lá só veio pó (refere-se a cocaína supostamente) (...GEL endossa que 'a pedra' (crack) e a maconha não veio, que só veio o pó 9cocaína) e que, como tem um quilo na mão de CABELUDO, que o patrão mandou, este mandou o tal lhe dá meio quilo (...)LUCAS mandar avisar a ARCANJO para providenciar dinheiro para ele (quitar dívida do tráfico) (...)LUCAS pede que GEL só mande dinheiro para TIAGO quando ele ordenar. GEL assente...". Comentário: GELxLUCAS (RELINT 11317, fase 06, f. 607) Data da Chamada: 03/08/2015 Hora da Chamada: 11:11 Transcrição: "...Após os cumprimentos GEL presta contas para LUCAS e diz que tem e duzentos (reais) dele, referente a remessa antiga do óleo (crack) e que resta quatrocentos. GEL diz que tem mais duzentos (reais) da massa (maconha) e mais mil (reais) que vendeu do pó (cocaína)...LUCAS manda GEL passar setecentos para TIAGO (fornecedor/líder) e pergunta se os caras já deram (jóqueis) já deram (...)". No RELINT 12045, FASE 08, já no ano 2016 (f. 779-785), LUCAS negocia a aquisição, venda, distribuição de drogas com outros traficantes e com seus COMPARSAS ALECRIM, ARCANJO, GEL, DADINHO. Relatou não confiar mais em BIGODE e NEGÃO. No RELINT 12459, Fase 09, f. 840-841, LUCAS trava diálogos com o parceiro ALECRIM sobre a venda, lucro e dívidas de drogas, bem como sobre a divisão de atividades no "plantão" da boca de fumo. 6. VÂNIA LÚCIA DOS SANTOS Companheira do denunciado LUCAS CAMPOS DE MIRANDA. Atua associada ao seu companheiro em estreita colaboração. Armazena drogas, transmite recados para os demais membros da associação, e utiliza sua conta para depósito do dinheiro da venda. Comentário:GELXVANIA (MULHER DE LUCAS) (RELINT 11220, 05, f. 504/505) Data da Chamada: 04/07/2015 Hora da Chamada: 11:26:00 Transcrição: "...GEL diz para VANIA que está querendo falar com HNI e que ele não está querendo atender e quer saber o que está acontecendo. VANIA explica que HNI está dirigindo, que ela não está com ele, que HNI deu uma saída (...) GEL diz que o 'bagulho' é para ele mesmo e é de precisão, VANIA pergunta o que foi e pede para GEL falar. GEL diz que tem um pessoal querendo pagar numa 'situação' (possivelmente referindo-se a drogas) que ele tem e queria saber quanto HNI irá fazer no preço. VANIA pergunta se precisa ser agora. GEL diz que ninguém está tendo

e o cara está com o dinheiro na mão, um dinheiro grande. VANIA pergunta se é vantagem para HNI. GEL diz que sim, porque HNI está com o 'bagulho' parado e a pessoa querendo. VANIA diz que irá tentar ligar para HNI, acrescenta que HNI chegará daqui a 20 min e apressa-se em pedir para mandar a pessoa esperar, dizer para não desistir, que se for vantagem, para não deixá-lo perder. GEL diz que é vantagem, que está guardado e HNI querendo dinheiro. VANIA pergunta a GEL se ele tem noção do valor. GEL diz que tem, mas que não sabe por quanto ele (HNI) irá vender, que só ele. VANIA diz que irá ligar para HNI para ver se ele atende (...)". Em áudio constante do RELINT 11317, Fase 06, f. 603/604, LUCAS utiliza a conta bancária de sua esposa, a denunciada VANIA, para movimentar o dinheiro do tráfico de drogas. Em conversa com o parceiro identificado como GEL sobre a distribuição de drogas entre os jóqueis, LUCAS pede que GEL "veja dinheiro na mão dos caras (supostos jóqueis) e amanhã jogue na conta de VÂNIA (...)". Comentário:LUCAS x GEL (RELINT 11317, fase 06, f. 604) Data da Chamada: 30/07/2015 Hora da Chamada: 12:11:00 Transcrição: "...Após cumprimentos, e falarem sobre amenidades, LUCAS afirma que GEL e seus parceiros estão aproveitando lá ((supostamente vendendo bem), por ocasião do parceiro lá não estar tendo 9suposta ausência de droga) (...) LUCAS indaga se a vendagem está boa, e acrescenta que esta é a melhor hora para eles não terem. LUCAS questiona se GEL ainda tem muito o barro (supostamente a maconha). GEL confirma (...) LUCAS pergunta se na outra segunda o barro acaba. GEL confirma e diz que, talvez acabe até antes, pois os meninos estão querendo maconha (...) LUCAS pergunta se ARCANJO está com alguma coisa. GEL diz achar que CABELUDO ou PITI deu a ele (refere-se supostamente à droga) (...) LUCAS fala sobre a dívida de ARCANJO, e diz que o dinheiro que este lhe deve é muito, e que é no valor de dois mil e trezentos (...)LUCAS fala que se ARCANJO não mandar nada na segunda, ele terá que andar de lá (sair da área supostamente) (...) LUCAS pede que GEL veja dinheiro na mão dos caras (supostos jóqueis), e amanhã joque na conta de VANIA (...)". A degravação constante do RELINT 12459, f. 865, demonstra que VANIA não só detêm conhecimento dos negócios escusos do seu marido LUCAS, mas atua efetivamente tráfico de drogas em colaboração ao seu parceiro, conforme detectado nos áudios constantes dos RELINTS. Comentário: GEL X VANIA (RELINT 11711, fase 07, f. 675) Data da Chamada: 25/11/2015 Hora da Chamada: 10:57:00 Transcrição: "...Após os cumprimentos, GEL pede para VANIA inquirir LUCAS se é para DADINHO levar o dinheiro direto ou é para dar a CABELUDO. Após VANIA inquirir, ela diz que é para levar o dinheiro direto. GEL pergunta se os dois e duzentos mesmo (dois mil e duzentos reais). VANIA responde que é para levar dois e cem e os outros cem é para pagar o carreto. Com voz ao fundo LUCAS diz é para VANIA mandar GEL pegar 'chocolate' (pode ser maconha) lá também. VANIA repassa o teor para GEL. GEL assente e diz que na verdade tem dois e trezentos. VANIA passa para LUCAS o comunicado. Em voz ao fundo, LUCAS orienta a VANIA. VANIA então diz para GEL para guardar cem com ele, dois e cem é para pagar (a droga) e cem é para pagar o carreto. GEL entende (...)". O salão de VANIA também é utilizado para entrega de valores oriundos do tráfico: Comentário: LUCAS x ANJO (RELINT 10206, FASE 01, f. 167/168) Data da Chamada: 09/08/2014 Hora da Chamada: 14:55:00 Transcrição: "...ANJO diz que o 'três dois' (refere-se supostamente ao revólver calibre trinta e dois), já está em suas mãos. LUCAS diz saber, e acrescenta que é para ficar na mão de ANJO (...) LUCAS diz que vai mandar alguém dá cinquenta gramas a ANJO (...) ANJO diz que vai mandar os quatrocentos e cinquenta do big (crack supostamente), e vai mandar mais

trezentos do pino (supostamente cocaína (...) LUCAS manda que ANJO vá no salão da mulher dele (deixar o dinheiro supostamente). LUCAS repete, orientando que ANJO vá no salão de sua mulher, e deixe o dinheiro lá, e vai mandar que ela (mulher de LUCAS) dê a ANJO (supostamente drogas). ANJO assente...". 7. UBIRACI OLIVEIRA DOS SANTOS (BIRA) Integrante da associação criminosa. Importante gerente de EDUARDO PITBULL/LOVE, assim como o denunciado o LUCAS. Com a perda do domínio do tráfico de drogas pela FACÇÃO KATIARA, e com a chegada e domínio da FACÇÃO BDM, foi obrigado a fugir de Cajazeiras. Vende substâncias entorpecentes e também recolhe o dinheiro proveniente da venda de drogas. Citado nos RELINTS Fases 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9. A área de atuação do denunciado BIRA (parte alta da favela) era dividida com o denunciado LUCAS, quando este ainda estava associado à FACÇÃO KATIARA e subordinado a EDUARDO PITBULL: Comentário: MEU PAI (LUCAS) XANJO/BANGUELO (RELINT 10206, FASE 01, f. 166/167) Data da Chamada: 09/08/2014 Hora da Chamada: 12:42:00 Transcrição: "...ANJO pergunta se LUCAS irá para o lado de lá hoje (para a suposta boca de fumo do bando). LUCAS confirma e indaga a razão da pergunta. ANJO justifica alegando que esta querendo BIG (supostamente crack), pois o dela acabou (...) ANJO diz que ontem algumas pessoas estavam querendo o pó (cocaína supostamente) de vinte e cinco (reais). LUCAS diz que já sabe. (...)LUCAS diz que um grande, são três pinos pequenos, mas concorda com o feito de ANJO. ANJO diz que BIRA mandou ela parar (de supostamente fracionar mais o entorpecente). ANJO diz que estava mandando GALEGO adiantar (vender supostamente) para ela, e aí BIRA mandou ele (GALEGO) parar de vender (...) LUCAS diz que vai conversar com BIRA (...) LUCAS chateado rebate, e diz que, quem manda lá embaixo é ele (LUCAS), não é BIRA (...)LUCAS diz que embaixo (parte baixa da favela) é com ele (comando de LUCAS), e que em cima (comando da parte alta da favela) é LUCAS e ele (BIRA)..." (grifos nossos). O denunciado BIRA arrecada dinheiro do tráfico e trata das drogas: Comentário:BIRAXALAN (RELINT 10399, FASE 02, f. 261). Data da Chamada: 30/09/2014 Hora da Chamada: 14:44:00 Transcrição: "...ALAN pergunta se BIRA levou os duzentos reais para ELCIO. BIRA diz que ninguém deu nada ainda (...) ALAN manda BIRA ligar para LUCAS e dizer que esse dinheiro é para RAFAELA (possivelmente mulher de EDUARDO PITBULL) viajar (...)". Comentário:BIRAXMEU TIO (RELINT 10399, FASE 02, f. 261/262). Data da Chamada: 01/10/2014 Hora da Chamada: 12:06:00 Transcrição: "...ALAN diz que do 'barro' (maconha) dá mil reais. BIRA pergunta se dá mil. ALAN assente e prossegue dizendo como BIRA pagou cem e que fica novecentos reais (...) ALAN diz que do chá (maconha) fica novecentos e seiscentos da 'camisa' (cocaína) (...) BIRA pergunta que dia o WHISKY chega. ALAN diz que está para chegar esses dias (...)". Comentário:BIRAXHNI (LEO) (RELINT 10399, FASE 02, f. 262). Data da Chamada: 01/10/2014 Hora da Chamada: 21:39:00 Transcrição: "...BIRA pergunta qual foi. LEO diz que era para avisar quantas balinhas (porções de drogas) tinha lá. BIRA pergunta quantas tinha (...) BIRA pergunta se ele tirou quatro bolinhas. LÉO diz foi e que só tinha quatro (...)"diz que ele falou que tirou quatro e amanhã coloca no lugar. BIRA pergunta se ele tirou quatro balinhas. LÉO diz que foi e que só tinha quatro...". Comentário:BIRAXALAN (RELINT 10399, FASE 02, f. 263). Data da Chamada: 02/10/2014 Hora da Chamada: 15:51:00 Transcrição: "...BIRA diz que quer saber do 'duro' (crack). ALAN diz que vai chegar esses dias já, BIRA pergunta se ALAN tem como descolar cinquenta gramas só para fazer esse dinheiro lá, ALAN diz que por enquanto não, mas se BIRA quiser pegar dez gramas para adiantar o lado, ele (ALAN) adianta o lado de Bitra. BIRA diz que não vai fazer isso assim não (...)

ALAN diz que guem está falando é ele e a ideia é uma só e que guando chegar pode falar que foi ALAN que mandou pegar porque não tinha e diz que o que LUCAS faz é que não pode, porque LUCAS bota na cara dura. BIRA concorda (...)". Comentário:BIRAXHNI (RELINT 10399, FASE 02, f. 264). Data da Chamada: 06/10/2014 Hora da Chamada: 09:16:00 Transcrição: "...BIRA diz que estava com ELCIO agora. ALAN pergunta quanto BIRA entregou lá. BIRA diz que dois, oitocentos do 'barro' (maconha) e mil e duzentos do 'leite' (cocaína0 (...) ALAN diz que quer que BIRA pegue dois trampos e entregue a LUCAS (...) ALAN diz que dois trampos de 'pó' (cocaína) e manda ELCIO anotar (...)". Comentário:GALEGO XBIRA (RELINT 10399, FASE 02, f. 264). Data da Chamada: 06/10/2014 Hora da Chamada: 09:16:00 Transcrição: "...BIRA diz que estava com ELCIO agora. ALAN pergunta quanto BIRA entregou lá. BIRA diz que dois, oitocentos do 'barro' (maconha) e mil e duzentos do 'leite' (cocaína0 (...) ALAN diz que quer que BIRA pegue dois trampos e entregue a LUCAS (...) ALAN diz que dois trampos de 'pó' (cocaína) e manda ELCIO anotar (...)". Comentário: GALEGO XBIRA (RELINT 10625, FASE 03, f. 342). Data da Chamada: 04/12/2014 Hora da Chamada: 19:42:00 Transcrição: "...Após cumprimentos BIRA pergunta onde GALEGO se encontra; GALEGO diz que está na loja (suposta boca de fumo). BIRA quer saber se está de boa (tranquilidade local). GALEGO confirma e pede que BIRA leve o leite (suposta cocaína) para ele. BIRA diz que já está subindo, e está na GORDA, e que só pegou quatro pinos (certa quantidade de cocaína). GALEGO diz não haver problemas e que depois eles vão buscar. BIRA assente, BIRA indaga 'se o oito' (suposto revólver calibre 38) está lá. GALEGO responde positivamente (...)". Comentário:BIRAXERLAN (RELINT 10625, FASE 03, f. 354). Data da Chamada: 10/12/2014 Hora da Chamada: 17:04:00 Transcrição: "...BIRA diz que quer pegar cinquenta grama do duro (pode ser crack) porque acabou. ERLAN pergunta pela moeda. BIRA diz que tem lá para dar a ERLAN (...)ERLAN pergunta quanto tem lá. BIRA diz que está com quinhentos e que tinha mandado sete do duro e sete da camisa branca (pode ser cocaína) (...) ERLAN diz que BIRA está devendo quatro mil setecentos e dez e que vai pegar mais dois mil e quatrocentos (...)". Comentário:BIRAX ELCIO (RELINT 10625, FASE 03, f. 355). Data da Chamada: 10/12/2014 Hora da Chamada: 17:41:00 Transcrição: "...BIRA diz que o patrão mandou pegar cem grama (...) ELCIO pergunta se cem do duro (pode ser crack). BIRA assente (...)". Diálogos que retratam o tráfico de drogas praticado por BIRA, com referencia a drogas e balança de precisão para pesagem, se encontram às f. 416 do RELINT 10815, Fase 4. No RELINT 11220, 5º ETAPA, f. 477/478, BIRA em conversa telefônica solicita seu retorno para a boca de fumo e relata dificuldade em ganhar dinheiro. No RELINT 11711 fase 07, f. 652, BIRA é advertido para sair de ITINGA devido a atuação de seus opositores que saberiam da sua localização. Abordam a guerra do tráfico e mortes na Fazenda grande 2. Comentário:BIRAXBENÇA (RELINT 11711, FASE 07, f. 653/654). Data da Chamada: 04/12/2014 Hora da Chamada: 19:42:00 Transcrição: "(...) Após cumprimentos BIRA diz que natal irá para lá (...) BIRA conta que WILSON lhe falou que já estava na rua, e que os caras já sabiam que ele (BIRA) estava morando na Itinga (...) BENÇA rebate a advertência de WILSON (...) BENÇA fala que já mandou BIRA pegar esse chip e jogar fora (...) BIRA pergunta se BENÇA soube que LUCAS lhe ligou (...) LUCAS falou que PITBULL ligou para ele (...) BIRA diz que LUCAS ao telefone falou que 'o pai de BIRA' (PITBULL) já estava lá e que ele questionou de quem se tratava sendo dito por LUCAS que seria LOVE (PITBULL). BIRA continua falando que LUCAS disse sobre o telefonema de PITBULL, que o tal lhe falou que havia vendido a favela (refere-se supostamente a LUCAS ter contribuído

com a perda do território de domínio de PITBULL. BIRA diz que perguntou a LUCAS se este teria vendido a favela, e que foi respondido por ele, que os caras que tomaram dele (...) BIRA fala que quase iria escaldar ele (contradizê-lo), e que falaria que quem não sabe que é LUCAS 'quem está lá' (supostamente vendendo a droga) (...) BIRA diz que LUCAS lhe perguntou sobre a invasão ter sido sempre de quem (refere-se ao domínio do tráfico na Fazenda Grande 3 e 4) e que lhe respondeu que a invasão é de LOVE (PITBULL) (...) Fala que LUCAS questionou o que ele era e que lhe disse que dono LUCAS não, e sim 'um frente' (suposto gerente do tráfico) (...)". BIRA no RELINT 11317, Fase 06, f. 587 fala com a denunciada RAFAELA, companheira de EDUARDO PITBULL, a quem se refere com deferência como "MINHA MÃE": Comentário:BIRA x MINHA MÃE (RELINT 11317, FASE 06, f. 587-588). Data da Chamada: 07/08/2015 Hora da Chamada: 16:03:00 Transcrição: "...Chamando BIRA de irmão, MÃE pergunta porque ele sumiu. BIRA trata de senhora e diz que não estava conseguindo falar com ela. MÂE pergunta se BIRA está aí (em Cajazeiras). Ele responde estar um pouco longe. BIRA responde se tem alguma coisa boa (droga). MÃE responde que botou um negócio lá (...) MÃE fala que só tem o chá (maconha) e segunda e terça vai ter o restante. BIRA inquire quem está lá, MAE responde que são os meninos lá de baixo. Chamando-a de minha mãe, (tratamento a liderança feminina) BIRA pergunta se está tudo certo ainda. MÁE diz que está tudo mesmo jeito, que antes de ELE (LOVE) voltar organizou tudo. BIRA diz que ouviu conversas que os caras estavam alinhados (com outro bando) (...) BIRA diz que vai subir (voltar para Cajazeiras para traficar). MÃE inquire porque ele não volta para fazer o corre (traficar) porque ele paga rápido (...) BIRA pergunta se tem chuteira (arma). MÃE diz responde que está sem nada; que vai chegar um negócio para ele se proteger (...) BIRA pede que ela interceda para quando chegar alguma coisa 9arma) para se proteger, ela ligar. MÃE pergunta se BIRA não vai querer nada sem isso (pegar drogas sem arma). BIRA responde que não. Acrescentando que assim (desarmado) não fica lá (em Cajazeiras) porque os caras estão cheios de ódio dele (...) BIRA pergunta como o COROA está. MÃE responde que está no veneno. BIRA manda uma salve (saudação) para ele (...)". Comentário:BIRA X DE MARTE/DO MANGUE (RELINT 11317, FASE 06, f. 588). Data da Chamada: 08/08/2015 Hora da Chamada: 15:13:00 Transcrição: "... DE MARTE inquire se foi o CACHORRO quem ligou para BIRA. BIRA responde que foi MÃE, a esposa de cachorro, de LOVE (...)". A interlocução seguinte demonstra que a FACÇÃO KATIARA vem perdendo poder no tráfico de drogas desenvolvido no bairro de Cajazeiras, confirmando que a boca de fumo pertencente ao interno PITBULL/LOVE, associado a FACÇAO KATIARA, passou a ser liderada pela FACÇAO BONDE DO MALUCO: Comentário:BIRA X RAFAEL (RELINT 11317, FASE 06, f. 588). Data da Chamada: 04/08/2015 Hora da Chamada: 19:45:00 Transcrição: "...Após cumprimentos RAFAEL pergunta porque BIRA se saiu de lá (Cajazeiras) e até comentou com BIGODE. BIRA justifica que saiu porque não teve apoio. RAFAEL pergunta sobre LUCAS. BIRA disse que LUCAS lhe contatou e disse que é crente, cristão agora. RAFAEL duvida (...) BIRA fala que se tivesse apoio iria guerrear. RAFAEL pergunta qual foi do CACHORRO (EDUARDO PITBULL). BIRA responde que os caras são KATIARA e KATIARA está ficando fraca (em Cajazeiras). RAFAEL pergunta se lá é BONDE DO MALUCO, BIRA confirma. RAFAEL pergunta quem está de frente lá agora. BIRA responde que é GEL e outros. RAFAEL indaga quem é GEL e BIRA fala que é da nove (Cajazeiras) (...) BIRA responde que os caras que colavam com ele estão todos encurralados, todos se saíram. A seguir questiona como é que vão ficar sem um oitão (revólver), sem nada (...)". NO RELINT 12045, FASE 08, f.

752/753, já em 09/03/2016, BIRA se comunica com HNI, o qual afirma que "tem uns caras da KATIARA rodando" e pergunta se foi "o cara quem mandou". BIRA reafirma que não foi o cara quem mandou (supostamente a Facção KATIARA agir nos domínios do interlocutor), que no diálogo seguinte pede para BIRA conseguir duas chuteiras para fazer uma limpa nesses bichos e que "é só para dar um cortezinho e levar de volta". No RELINT 12459, FASE 09, f. 881/882, BIRA fala com EDUARDO PITBULL (LOVE), a quem se refere como "MEU PAI" e falam sobre o tráfico de drogas na localidade, quantidade de droga e sobre notícia de um homicídio na área. No mesmo RELINT 12459, Fase 09, BIRA fala com outros traficantes parceiros (BIRA GORDO, ISAC ,SEU PUTO) - f. 830-833. 8. RONILTON SILVA DOS SANTOS (BIGODE) Integrante da associação criminosa. Jóquei. Atua na venda e distribuição de drogas. No RELINT 10399, Fase 02, f. 257, BIGODE está ao lado do denunciado NEGÃO e os dois se comunicam com ANJO, oportunidade em que BIGODE diz que "no dia anterior deixara duas cargas (droga), sendo uma para ANJO e outra para TAMIRES)". O denunciado NEGÃO em diálogo constante do RELINT 10399, Fase 02, f. 257 cita expressamente a atuação o denunciado BIGODE no tráfico de drogas, tanto que afirma em trecho do seu diálogo que "(...) pega a droga e divide com BIGODE (...)". No RELINT 10625, Fase 03, f. 329, BIGODE trata da comercialização de droga, supostamente de uma caixa de maconha com um interlocutor desconhecido. Em seguida, no mesmo RELINT 10625, Fase 03, os denunciados BIGODE e LUCAS tratam sobre drogas, sobre quem pegará a maconha, e falam sobre EDUARDO PITBULL (f. 329/330), Às f. 364 do RELINT 10625, Fase 03, os denunciados LUCAS e BIGODE tratam sobre armas de fogo. RELINT 10815, Fase 04, f. 419-420, revela que BIGODE se envolve na prática de roubo de veículos com posterior clonagem das placas. O áudio abaixo degravado demonstra a atuação de BIGODE no tráfico de drogas: Comentário:BIGODE X GIMAC (INTERNO) - (RELINT 10815, FASE 04, f. 420). Data da Chamada: 17/02/2015 Hora da Chamada: 18:53:00 Transcrição: "...GIMAC (interno) inquire que tipo de droga BIGODE e os comparsas estão vendendo. BIGODE titubeia e responde que é droga. GIMAC pergunta de quem é a droga que eles vendem. BIGODE receia responder (...)BIGODE fala que vai passar o contato para o próprio LUCAS entrar em contato". No RELINT 11220, Fase 05, f. 479, BIGODE fala do tráfico de drogas e demonstra interesse em reativar uma boca de fumo em uma cidade do interior, em Saubara: Comentário:BIGODEX HNI (RELINT 11220, FASE 05, f. 479-480). Data da Chamada: 30/06/2015 Hora da Chamada: 19:39:00 Transcrição: "...BIGODE informa que está rolando um interior para eles chegarem junto, para jogarem umas mercadorias (refere-se supostamente a fornecerem drogas). HNI questiona qual o tipo de mercadoria. BIGODE diz que de início eles podem 'ver o queijo lá' (supostamente fornecer crack), leite (cocaína) e acrescenta ser tudo. HNI pergunta qual é o interior. BIGODE fala que é Saubara, mas afirma que tem que ter uma caneta (supostamente arma). HNI fala que a caneta eles arranjam (...) BIGODE fala que dá para eles levantarem 'uma moeda legal' (...)". No RELINT11220, FASE 05, f. 480, BIGODE fala com seu interlocutor, o denunciado NEGÃO, sobre munições. No RELINT 11317, FASE 06, f. 592/593 BIGODE mantém contato com um interno chamado PEU, o qual relaciona ROCEIRINHO a supostos enforcamentos de membros da FACÇÃO BONDE DO MALUCO — BDM, no Presídio de Serrinha. No RELINT 11711, Fase 07, f. 658-660, os diálogos comprovam que BIGODE, além de atuar no tráfico de drogas, atua em roubo de carro e a comerciantes, no qual a vítima seria um fazendeiro e que pegariam R\$70.000,00 (setenta mil reais) do fazendeiro no interior, sendo orientado a levar capangas. O denunciado BIGODE às f. 660 do citado RELINT 11711, Fase 07, trata sobre mercadorias

(droga) com o indivíduo conhecido como GORDO, o qual comenta que "o cara está lhe convidando para abrir uma boca de fumo no interior também pois sabe que dá dinheiro e se colocar três satanases daqui de Salvador (três traficantes de atitude) com três peças (três armas de fogo), tomam qualquer cidade do interior". No RELINT 12045 há diálogo de BIRA GORDO e BIGODE sobre roubo a um veículo, no qual BIGODE participaria pilotando o carro (f. 766). 9. JOALISSON BARBOSA DE SOUZA (GALEGO) Integrante da associação criminosa. Jóquei. Exercia a função de venda das drogas. A atuação no tráfico de drogas em associação com o gerente LUCAS e com os denunciados CAÍQUE, BIGODE, LEO, E BIRA é aferida através dos Relatórios de Inteligência: Comentário: LUCAS x GALEGO (RELINT 10399, FASE 02, f. 271) Data da Chamada: 26/09/2014 Hora da Chamada: 18:41:00 Transcrição: "...Após cumprimentos GALEGO diz a LUCAS que 'aquela ponta' (dinheiro) que está em falta entre eles (divida de GALEGO para com LUCAS), vai deixar 'aquela chuteira' (supostamente arma) pra LUCAS (...) GALEGO diz que tem 'vinte bigs na mão de ANJO'' (refere-se a vinte porções de crack supostamente) e vai mandar alguém pegar, e dá os cinquenta a ele. LUCAS assente. LUCAS pergunta se GALEGO já pegou a mercadoria (suposta droga), se já desceu (...) GALEGO diz que já foi lá embaixo pegar e que ele (referese a ELCIO supostamente) mandou sento e trinta e seis balinhas da massa (...) LUCAS indaga para quem. GALEGO diz que foi pra dá a BIRA (...) LUCAS pergunta se é natural (...) GALEGO diz que é embalada e grande (...) GALEGO diz que é imprensada (alusão a maconha). LUCAS pergunta de quanto é cada carqueijo (porção embalada) GALEGO afirma ser de dez (dez reais) (...)". Comentário: CAÍQUE/GALEGOx ANJO (RELINT 10399, FASE 02, f. 240- 241) Data da Chamada: 28/09/2014 Hora da Chamada: 21:34:00 Transcrição: "...Após cumprimentos ANJO inquire onde CAÍOUE estava quando ela ligou anteriormente (...) ANJO pede para CAIQUE passar o aparelho celular para GALEGO(...) ANJO inquire sobre a moeda (dinheiro oriundo da venda de drogas) GALEGO diz que em instantes estará disponível, que só vai fechar o bagulho da massa (da maconha), pois quer prestar contas desse item também. ANJO diz que está subindo com BIGODE. GALEGO assente e alerta a ANJO quanto a presença da polícia na localidade. ANJO diz que já está ciente...". Comentário: LEO/GALEGOXBIRA (RELINT 10399, FASE 02, f. 249) Data da Chamada: 26/09/2014 Hora da Chamada: 17:17:00 Transcrição: "...BIRA pergunta se alguém já foi lá. LÉO confirma e diz que a referida pessoa pegou só o café (reder-se supostamente a maconha). Nesse momento GALEGO passa a falar ao telefone e diz a BIRA que ele (alquém) mandou cento e trinta e seis (referindo-se a droga supostamente) (...) GALEGO endossa que alquém mandou 'cento e trinta e seis balas' (porções de maconha supostamente) (...) BIRA pergunta se ele mandou só uma carga. GALEGO responde negativamente e acrescenta que ele mandou embalada e solta (...) GALEGO afirma ter sido centro e trinta e seis balinhas de dez (...) BIRA indaga quanto dá o valor. GALEGO diz ser mil trezentos e sessenta (...)". Os denunciados LEO E GALEGO combinaram a aquisição e recebimento de uma droga vinda pelo ferryboat. Comentário: LEOxGALEGO (RELINT 10625, FASE 03, f. 335-336) Data da Chamada: 27/11/2014 Hora da Chamada: 14:20:00 Transcrição: "...Após cumprimentos, LÉO afirma já ter desembolado (arranjado). GALEGO indaga o que seria. LEO afirma ser dez gramas. Entretanto, tem que buscar 'na parte da ilha que atravessa' (no Ferry Boat). GALEGO indica ser no Ferry. LEO assente BIRA (...) LEÓ diz que mistura (supostamente manipula a droga) e dará uns pinos a GALEGO. (...) LEO diz que está com sua carga já (supostamente determinada quantidade de droga para venda). GALEGO perguntou se LEO pegou a dele. LEO diz que BIRA

só fez uma (...) LEO volta a falar que possivelmente irão buscar lá no Ferry dez gramas da sintética (...) LEO prossegue falando que quando chegarem dará logo a parte de GALEGO(...)". O denunciado LEO portava uma arma de fogo no ponto de venda de drogas por ele chamado loja e ficou de passar uma carga da droga para o denunciado GALEGO: Comentário: LEOxGALEGO (RELINT 10625, FASE 03, f. 336) Data da Chamada: 27/11/2014 Hora da Chamada: 18:41:00 Transcrição: "...LEO pergunta onde GALEGO está. GALEGO informa que está subindo. LÉO informa que está na loja (suposto ponto de venda de drogas) (...) LEO diz que está ele e o de óculos e a peca (suposta arma de fogo) está em suas mãos. GALEGO pergunta se LEO falou sobre a carga (de drogas supostamente). LEO diz que só GALEGO esperando BIRA lá. GALEGO indaga a razão e pede que jogue essa carga em sua mão pois está duro. LEI informa que já tirou. GALEGA diz que pega assim mesmo. LEO diz que já tirou 'big' (supostamente crack). GALEGO indaga quanto LEO tirou (...) GALEGO manda LEO falar a BIRA que ele vai pegar a carga que está na mão de PLAYBOY. LEO assente (...) 10. OSVALDO DA SILVA DOS SANTOS (NEGÃO) Integrante da associação criminosa. Jóquei. Exercia a função de venda das drogas. Comentário: NEGÃOXHNI (RELINT 10399, FASE 02, f. 257). Data da Chamada: 26/09/2014 Hora da Chamada: 16:32:00 Transcrição: "...Após os cumprimentos HNI diz que pegou fiado cem gramas de óleo 9crack) e se NEGÃO tem interesse em pegar para vender, tirar o da mercadoria e dividir o lucro. NEGÃO diz que tem que ver com LUCAS e BIGODE (...) NEGÃO diz que vai ter que ver com BIGODE, pois pega a droga e divide com BIGODE...". Comentário: NEGÃO/BARRIL DOBRADO (BIGODE) XANJO (RELINT 10399, FASE 02, f. 257). Data da Chamada: 26/09/2014 Hora da Chamada: 16:32:00 Transcrição: "...Após os cumprimentos, NEGÃO inquire onde ANJO se encontra. ANJO diz que está ali. NEGÃO diz para ANJO que BIGODE quer falar com ela. BIGODE assume e saúda ANJO a chamando de jovem. ANJO retribui a saudação chamando BIGODE de BARRIL DOBRADO. BIGODE diz que no dia anterior deixara duas cargas (droga), sendo uma para ANJO e oura para TAMIRES (...)". Comentário: NEGÃOXHNI (RELINT 10625, FASE 03, f. 348). Data da Chamada: 27/11/2014 Hora da Chamada: 19:07:00 Transcrição: "...HNI pergunta quanto é o CHÁ (suposta maconha) NEGAO diz que é um e meio (hum mil e quinhentos). HNI pergunta se tem mais barato. NEGÃO responde negativamente e diz que o preço é esse mesmo. HNI diz que estava querendo uma caixa (pode ser um quilo), mas está muito puxado; e pergunta se NEGAO sabe aonde vende os pinos de uma grama e meia 9embalagem para acondicionamento de drogas (...) NEGÃO diz que HNI encontra em casa de veterinário (...)". O se denunciados NEGÃO e LEO conversam sobre carga de drogas: Comentário: NEGÃOXLEO (RELINT 10625, FASE 03, f. 348). Data da Chamada: 29/11/2014 Hora da Chamada: 23:04:00 Transcrição: "...LEO pergunta se tem uma carga do duro (pode ser crack). NEGÃO responde afirmativamente. LEO pergunta se pode mandar o pivete pegar (...)". Comentário: NEGÃOXRLAN (RELINT 10625, FASE 03, f. 349). Data da Chamada: 09/12/2014 Hora da Chamada: 15:29:00 Transcrição: "...ERLAN pergunta se NEGÃO já catou. NEGÃO responde afirmativamente. ERLAN pergunta quanto NEGÃO vai mandar, NEGÃO diz três do WHISKY, três do LEITE (pode ser cocaína) (...) dois do WHISKY e um do óleo (pode ser crack) e do CHA (pode ser maconha). ERLAN pergunta se NEGÃO está mandando seis, NEGÃO concorda (...)". Comentário: NEGÃOXERLAN (RELINT 10625, FASE 03, f. 349). Data da Chamada: 09/12/2014 Hora da Chamada: 15:29:00 Transcrição: "...ERLAN pergunta se NEGÃO já catou. NEGÃO responde afirmativamente. ERLAN pergunta quanto NEGÃO vai mandar, NEGÃO diz três do WHISKY, três do LEITE (pode ser cocaína) (...) dois do WHISKY e um do óleo (pode ser crack) e do CHÁ (pode ser maconha). ERLAN pergunta se NEGÃO está mandando seis,

NEGÃO concorda (...)". O vínculo do denunciado NEGÃO com o gerente LUCAS é aferível através dos Relatórios de Inteligência: Comentário: NEGÃOXERLAN (RELINT 10625, FASE 03, f. 349). Data da Chamada: 09/12/2014 Hora da Chamada: 15:29:00 Transcrição: "Após os cumprimentos, LUCAS pergunta se NEGÃO está em casa. NEGÃO diz que está na Quadra D (...) LUCAS pergunta por BIGODE. NEGÃO diz que BIGODE está no prédio de ARIADINE (...) NEGÃO comenta que esta Carnaval vai atrasar o lado, pois o PATÃO (líder da quadrilha) alegara que o Banco Itaú da feirinha (Cajazeiras X) e a Insinuante (loja) estão lacrados para evitar explosão. NEGÃO diz que a pista está bela (desprotegida, sem policiamento). LUCAS assente. NEGÃO diz que as putas (policiais) estão todos na Pronaica (...) LUCAS assente e acrescenta que dá até para fazer um catado (perpetrar crime contra o patrimônio), mas que está deserto. NEGÃO diz que só ponto mesmo (só investir em algo já certo) (...) LUCAS pergunta se NEGÃO sabe informar se já pegaram o negócio (ilícito) lá na Boca da Mata. NEGÃO diz que já pegou. (...) LUCAS pergunta se está tendo chocolate (maconha). NEGÃO diz que não está num bom momento. LUCAS inquire se alquém tem leite (cocaína). NEGÃO diz que pegou junto com BIGODE e SILAS para levar para a avenida (carnaval)". O denunciado NEGÃO apresenta envolvimento com roubos de veículo em troca, inclusive, de mercadorias (drogas). Diversos diálogos no RELINT 11317, Fase 6, revelam os crimes patrimoniais (f. 595/599). Comentário: NEGÃO XALYSON (PRESO)/HNI (PRESO) (RELINT 11317, FASE 06, f. 596). Data da Chamada: 02/08/2015 Hora da Chamada: 12:00:00 Transcrição: "(...) ALYSON fala que um brother aqui da cela está querendo ver se NEGÃO consegue pegar um Punto na pista, que o cara pagar na hora em mercadoria. NEGÃO inquire quanto será pago (...) ALYSON prossegue, confirmando com JUNIOR se é mercadoria (drogaso, passando a informar a NEGÃO que tem em mãos a CÍNTIA (COCAÍNA), o ÓLEO 9CRACK) e o BARRO (MACONHA). Em comunidade ALYSON manda NEGÃO pegar um Punto que o cara faz um bolo (negocia) com ele na CÍNTIA, no ÓLEO ou no BARRO. NEGÃO diz estar ligado e pergunta qual o Punto. ALYSON responde que o Punto 2014, novo. NEGÃO pergunta se é qualquer cor e HNI confirma. Prosseguindo ALISON diz estar ligado que NEGÃO é rápido (bem sucedido em roubo) (...)". 11. LEONARDO SOUZA LOPES, vulgo 'LEO" Integrante da associação criminosa. Atuava na venda das substâncias entorpecentes. No RELINT 10206, FASE 01, f. 163, LEO fala com VANIA, companheira do gerente da "boca de fumo" e denunciado LUCAS, sobre o pagamento de dinheiro decorrente da venda de drogas fornecida por LUCAS. No RELINT 10399, Fase 02, f. 249, LEO se comunica com os comparsas também denunciados GALEGO e BIRA e falam sobre um carregamento de drogas. Comentário: LEO/GALEGOXBIRA (RELINT 10399, FASE 02, f. 249) Data da Chamada: 26/09/2014 Hora da Chamada: 17:17:00 Transcrição: "...BIRA pergunta se alguém já foi lá. LÉO confirma e diz que a referida pessoa pegou só o café (refere-se supostamente a maconha). Nesse momento GALEGO passa a falar ao telefone e diz que BIRA que ele (alquém) mandou cento e trinta e seis (referindo-se a droga supostamente) (...) GALEGO endossa que alguém mandou 'cento e trinta e seis balas' (porções de maconha supostamente) (...) BIRA pergunta se ele mandou só uma carga. GALEGO responde negativamente e acrescenta que ele mandou embalada e solta (...) GALEGO afirma ter sido centro e trinta e seis balinhas de dez (...) BIRA indaga quanto dá o valor. GALEGO diz ser mil trezentos e sessenta (...)". Em outro áudio na mesma f. 249 do RELINT 10399, o denunciado LEO reforça a sua atuação como jóquei: Comentário:LEO X BIRA - (RELINT 10206, FASE 02, f. 249). Data da Chamada: 29/09/2014 Hora da Chamada: 22:02 Transcrição: "LEO diz a BIRA que vendeu uma 'balinha lá agora' (refere-se supostamente a uma porção de drogas) (...) BIRA diz que

irá ao encontro de LEO(...)". No mesmo RELINT 10399, Fase 02, f. 250, o denunciado LEO fala com o denunciado GALEGO e com HNI sobre a venda e entrega de entorpecentes e às f. 259 fala com SILAS sobre pagamento e lucro produzido No RELINT 10625, Fase 03, f. 335/336, LEO arregimenta o denunciado GALEGO e a pessoa de prenome EMILE para irem "pegar dez gramas de PÓ". Em seguida, fala com GALEGO sobre a logística empregada na aquisição de 10 gramas de cocaína no ferryboat em diálogo no qual LEO demonstra preocupação para que GALEGO não fique com o entorpecente, por ele chamado de "flagrante", acreditando que com EMILE, por se mulher, não levantará suspeitas. Comentário: LEOxGALEGO (RELINT 10625, FASE 03, f. 335-336) Data da Chamada: 27/11/2014 Hora da Chamada: 14:20:00 Transcrição: "...Após cumprimentos, LÉO afirma já ter desembolado (arranjado). GALEGO indaga o que seria. LEO afirma ser dez gramas. Entretanto, tem que buscar 'na parte da ilha que atravessa' (no Ferry Boat). GALEGO indica ser no Ferry. LEO assente BIRA (...) LEÓ diz que mistura (supostamente manipula a droga) e dará uns pinos a GALEGO. (...) LEO diz que está com sua carga já (supostamente determinada quantidade de droga para venda). GALEGO perguntou se LEO pegou a dele. LEO diz que BIRA só fez uma (...) LEO volta a falar que possivelmente irão buscar lá no Ferry dez gramas da sintética (...) LEO prossegue falando que guando chegarem dará logo a parte de GALEGO(...)". O denunciado LEO portava uma arma de fogo no ponto de venda de drogas por ele chamado "loja" e fica de passar uma carga para o denunciado GALEGO: Comentário: LEOxGALEGO (RELINT 10625, FASE 03, f. 336/337) Data da Chamada: 27/11/2014 Hora da Chamada: 18:41:00 Transcrição: "...LEO pergunta onde GALEGO está. GALEGO informa que está subindo. LÉO informa que está na loja (suposto ponto de venda de drogas) (...) LEO diz que está ele e o de óculos e a peca (suposta arma de fogo) está em suas mãos. GALEGO pergunta se LEO falou sobre a carga (de drogas supostamente). LEO diz que só GALEGO esperando BIRA lá. GALEGO indaga a razão e pede que jogue essa carga em sua mão pois está duro. LEI informa que já tirou. GALEGA diz que pega assim mesmo. LEO diz que já tirou 'big' (supostamente crack). GALEGO indaga quanto LEO tirou (...) GALEGO manda LEO falar a BIRA que ele vai pegar a carga que está na mão de PLAYBOY. LEO assente (...)". No mesmo RELINT 10625, fase 003, f. 341, o denunciado LEO fala com GALEGO sobre a "carga do pino": Comentário: GALEGOx LEO (RELINT 10625, fase 03, f. 341) Data da Chamada: 03/12/2014 Hora da Chamada: 18:06:00 Transcrição: "...LEO informa que está chegando, para eles subirem a fim de pegarem a 'carga do pino' (...) GALEGO manda LEO ir ao seu encontro (...)". Na interlocução seguinte, o denunciado NEGÃO é inquirido pelo LEO se tem carga do "duro" (crack): Comentário: NEGÃO X LEO (RELINT 10625, fase 03, f. 348) Data da Chamada: 29/11/2014 Hora da Chamada: 23:04:00 Transcrição: "...LÉO pergunta se tem uma carga do duro (pode ser crack). NEGÃO responde afirmativamente. LEO pergunta se pode mandar o pivete pegar (...)". 12. ANDERSON OLIVEIRA GOMES (ANDERSON CABELUDO) Integrante da associação criminosa. Jóquei. Exercia a função de venda das drogas. No RELINT 11220, Fase 05, f. 502, CABELUDO se comunica com GEL perguntando pelo "jogo" e se consegue munições de 32 e de trezentos. Comentário: GEL x CABELUDO (RELINT 11220, fase 05, f. 502) Data da Chamada: 02/07/2015 Hora da Chamada: 11:03:00 Transcrição: "...CABELUDO cumprimenta e identifica-se para GEL. GEL retribui os cumprimentos. CABELUDO pergunta pelo 'jogo' (...) GEL diz que pode pegar lá (...) CABELUDO pergunta se GEL consegue munições de '32' (...) CABELUDO pergunta se ele tem de trezentos. GEL diz que acha que tem guardadas (...)". Em áudio constante do RELINT 11317, Fase 06, f. 603/604, LUCAS conversa com o parceiro identificado como GEL sobre a

distribuição de drogas entre os jóqueis e citam CABELUDO: Comentário:LUCAS x GEL (RELINT 11317, fase 06, f. 604) Data da Chamada: 30/07/2015 Hora da Chamada: 12:11:00 Transcrição: "...Após cumprimentos, e falarem sobre amenidades, LUCAS afirma que GEL e seus parceiros estão aproveitando lá ((supostamente vendendo bem), por ocasião do parceiro lá não estar tendo 9suposta ausência de droga) (...) LUCAS indaga se a vendagem está boa, e acrescenta que esta é a melhor hora para eles não terem. LUCAS questiona se GEL ainda tem muito o barro (supostamente a maconha). GEL confirma (...) LUCAS pergunta se na outra segunda o barro acaba. GEL confirma e diz que, talvez acabe até antes, pois os meninos estão querendo maconha (...) LUCAS pergunta se ARCANJO está com alguma coisa. GEL diz achar que CABELUDO ou PITI deu a ele (refere-se supostamente à droga) (...)". O denunciado LUCAS, já trabalhando para o líder TIAGO, fala com GEL sobre quilo de droga que está nas mãos do denunciado CABELUDO. Fala sobre a dívida de drogas de ARCANJO e sobre o pagamento ao líder e denunciado TIAGO (RELINT 11317, fase 06, f. 604/605) Comentário: LUCASXGEL (RELINT 11317, fase 06, f. 604/605) Data da Chamada: 01/08/2015 Hora da Chamada: 15:17:00 Transcrição: "...GEL pergunta se caiu o bagulho (refere-se a recarga do celular) (...) GEL afirma já ter embalado o pó (supostamente a cocaína). LUCAS assente e pergunta se DUARTE está por lá. GEL afirma não saber, pois está lá embaixo 'na biqueira' (supostamente boca de fumo). LUCAS entende. GEL segue prestando satisfações e diz que foram 'vinte de cinquenta e cento e dois de vinte (refere-se supostamente à quantidade de droga embalada) (...) GEL informa que TIAGO mandou pegar meio quilo na mão de CABELUDO (refere-se supostamente à droga), pois não veio 'maconha' lá não. LUCAS não entende, e GEL repetindo acrescenta que lá só veio pó (refere-se a cocaína supostamente) (...GEL endossa que 'a pedra' (crack) e a maconha não veio, que só veio o pó cocaína) e que, como tem um quilo na mão de CABELUDO, que o patrão mandou, este mandou o tal lhe dá meio quilo (...)LUCAS mandar avisar a ARCANJO para providenciar dinheiro para ele (quitar dívida do tráfico) (...)LUCAS pede que GEL só mande dinheiro para TIAGO quando ele ordenar. GEL assente...". As degravações constantes do RELINT 12045, Fase 08, f. 767/768, demonstram a articulação do indivíduo identificado apenas como "BIRA GORDO" com o denunciado CABELUDO para reabrir bocas de fumo e se capitalizar através de crimes de roubo. Comentário: BIRA GORDOx CABELUDO (RELINT 12045, fase 08, f. 767) Data da Chamada: 09/03/2016 Hora da Chamada: 18:40:00 Transcrição: "...CABELUDO informa ter deixado o celular na mão dele hoje pela manhã para tirar foto, pois o tal falou que tinha um negócio lá, mas que era pouca coisa. BIRA GORDO, conta 'que ele' ligou ontem e falou que tinha trinta peças (supostos produtos para serem roubados), da que eles queriam. CABELUDO anui. BIRA GORDO continua falando que o tal disse que tinha cem peças da outra e mais umas das outras, contudo não conseguiu falar com CABELUDO, e que chegou em seu cunhado, que lhe falou que um parceiro tinha um carro grande ali (...) CABELUDO diz que quando chegar amanhã vai ver se eles vão 'ali ganhar um pezinho' (supostamente roubar um carro), e pergunta se pode ser qualquer carro. BIRA GORDO assente e acrescenta que está precisando 'fazer uma ripada' (suposta ação) para eles mesmo, e que tem que 'abrir as lojinhas dele também' 9suposta alusão a colocar para funcionar suas bocas de fumo) (...)BIRA GORDO pede que CABELUDO tente resolver 'o bagulho do COROA' amanhã logo. CABELUDO diz que ele vai entregar a foto hoje ou amanhã(...)". As degravações abaixo revelam a atuação do denunciado CABELUDO na venda de entorpecentes: Comentário: CABELUDOxHNI (RELINT 11317, Fase 06, f. 613) Data da Chamada: 01/08/2015 Hora da Chamada:

20:58:00 Transcrição: "(...) Após HNI indicar de quem se trata na interlocução para CABELUDO, indaga-o se está rolando 'barro' (supostamente maconha) de trinta (refere-se ao valor). CABELUDO assente, mas assevera que não está na área não (...) CABELUDO acrescenta que os pivetes estão lá (refere-se aos jóqueis). HNI agradece (...)". Comentário:LUCASx DADINHOx ALEXANDRE (RELINT 12045, fase 08, f. 783/784) Data da Chamada: 09/03/2016 Hora da Chamada: 09:45 Transcrição: "...LUCAS diz que ARCANJO pode colocar na conta dele esses duzentos, mas só na próxima (...) LUCAS fala que o 'chá' não tem não e questiona a DADINHO quem está com o chá na favela. DADINHO conta que nesses dias só tinha com o chá ALECRIN, CARECA e CABELUDO (...)". O indivíduo identificado apenas pelo prenome GEL e a denunciada VANIA, companheira do denunciado LUCAS, se referem a CABELUDO como possível portador/recebedor do dinheiro do tráfico: Comentário: GEL X VANIA (RELINT 11711, fase 07, f. 675) Data da Chamada: 25/11/2015 Hora da Chamada: 10:57:00 Transcrição: "...Após os cumprimentos, GEL pede para VANIA inquirir LUCAS se é para DADINHO levar o dinheiro direto ou é para dar a CABELUDO. Após VANIA inquirir, ela diz que é para levar o dinheiro direto (...)". O áudio abaixo faz referência ao turno de trabalho de CABELUDO no tráfico: Comentário:LUCASxALECRIN/DADINHO/ARCANJO/GEL (RELINT 12045, fase 08, f. 780/781) Data da Chamada: 04/03/2016 Hora da Chamada: 11:27:00 Transcrição: "...ALECRIN fala que ANJO vai pegar lá pra ver. LUCAS questiona quanto (...) LUCAS então questiona ARCANJO, e indaga a razão dele só ter cem (reais) nesses dias todos aí (na mercancia da droga supostamente). ARCANJO em sua defesa queixa-se da aglomeração (possivelmente muitos vendendo a droga) para agilizar 'esse pó' (supostamente cocaína), e que tomaram vergonha na cara, e que agora é que sei turno será junto com CABELUDO, que trabalharão juntos, e que agora é quem resolvendo e prossegue falando que ontem 'fizeram questão' dele frear 'o pó', e que deixaram o cliente de pó voltar (...)". 13. CAÍQUE SENA ROCHA MOREIRA Integrante da associação criminosa. Jóquei. Exercia a função de venda das drogas ao consumidor final. Interceptações telefônicas revelam que CAÍQUE atua diretamente na venda de substâncias entorpecentes: Comentário: CAÍQUE X HNI2 (BIRA) (RELINT 10625, FASE 03, f. 326/327) Data da Chamada: 28/11/2014 Hora da Chamada: 00:58:00 Transcrição: "...CAIQUE pergunta se BIRA está na biqueira (local de venda droga). BIRA responde negativamente. CAIQUE pergunta se todo mundo já saiu. BIRA diz que não sabe (...) e pergunta quem ficou com o negócio (pode ser arma de fogo) na mão. CAIQUE pergunta que negócio. BIRA diz o oito (pode ser revólver ponto trinta e oito). CAIQUE pergunta se o brinquedo. BIRA ASSENTE. CAIQUE diz que GALEGO estava na mão e que havia se saído; que vendeu dois pinos (pode ser droga) e não estava muito bem e foi para casa (...)". Comentário: CAÍQUE X MNI (RELINT 10625, FASE 03, f. 327) Data da Chamada: 30/11/2014 Hora da Chamada: 01:39:00 Transcrição: "...MNI diz que tem um cara lá querendo um BIG (pode ser crack) e pede para CAIQUE descer. CAIQUE pergunta quanto. MNI diz que são cinco BIG. CAIQUE diz que na ponta da quadra B. MNI concorda". Comentário: CAÍQUE xGEU (RELINT 10625, FASE 03, f. 327-328) Data da Chamada: 04/12/2014 Hora da Chamada: 11:09:00 Transcrição: "...CAIQUE pergunta se GEU está na bigueira (local de venda da droga). GEU diz que está malocada fazendo uns bagulhos. CAIQUE pergunta se NEGÃO (alvo desta operação) desceu para lá. GEU responde negativamente e diz que BIRA deixou na mão de GALEGO (...) CAIQUE diz que BIRA falou que o último a sair levaria a peça (provável arma de fogo) e GALEGO foi o último a sair (...)". Comentário: LORENA xCAÍQUE (RELINT 10625, FASE 03, f. 338) Data da Chamada: 27/11/2014 Hora da Chamada: 23:09:00 Transcrição:

"...LORENA informa a CAIQUE que tem dois pinos (quantidade de cocaína), pra ele vender lá embaixo, um pra Érica, e um pra sua mãe (mãe de LORENA) no dinheiro (à vista), CAIQUE informa que irá lá. LORENA diz que Érica está no meio do caminho (por chegar lá embaixo) (...) LORENA diz que ÉRICA estará na frente da Rua da Paz, no bar, e sua mãe estará lá embaixo. CAIQUE assente e confirma mais uma vez sua ida ...". A relação de CAÍQUE com NEGÃO, GALEGO e BIGODE nas atividades criminosas relacionadas ao tráfico está evidenciada no RELINT 10625, fase 03, f. 349 e f.351/352 e no RELINT 10399, fase 02, f. 239-241. CONCLUSÃO As interceptações telefônicas em suas nove fases sucessivas de monitoração telefônica de TMCs utilizados pelos Denunciados (a sexta fase contou com duas etapas), permitiram mensurar a participação de cada integrante da súcia criminosa. Não houve apreensão de drogas e armas, conforme se infere dos Autos Circunstanciados decorrentes do cumprimento dos mandados de busca e apreensão (f. 120 e f. 159-164). Contudo, as interceptações telefônicas e as investigações policiais comprovaram a prática dos crimes de tráfico de drogas e de associação para o tráficol . 1 A ausência de apreensão da droga não torna a conduta atípica se existirem outros elementos de prova aptos a Diversas interlocuções evidenciaram de forma nítida e segura o envolvimento dos Denunciados nas associações criminosas voltadas para a prática do tráfico de drogas. O crime de tráfico de drogas também exsurge dos áudios de forma evidente. Todos os áudios oriundos das Interceptações Telefônicas e que comprovam a prática de tráfico de drogas e da associação para o tráfico pelos Denunciados encontram-se nos RELINTs constantes dos autos cautelares de n° 0320938-37.2014.8.05.0001 (09 fases) e que devem passar a integrar a presente ação penal, registrados sob os nºs 10206 (fase 01), 10399 (fase 02), 10625 (fase 03), 10815 (fase 04), 11220 (fase 05), 11317/11314 (fase 06), 11711 (fase 07), 12045 (fase 08), 12459 (fase 09), os quais contém em seu bojo as transcrições e degravações das conversas registradas, comprobatórias das práticas delitivas, algumas das quais foram transcritas a título demonstrativo. Estatuto da Facção Katiara é mencionado no IP (f. 54). Organograma da associação criminosa consta da f. 61 do IP e da f. 39 dos autos cautelares nº 0316810-03.2016. 8.05.0001. Interrogado pela Autoridade Policial, o denunciado LUCAS CAMPOS DE MIRANDA (f. 185/192) admitiu que começou a traficar em 2013 e parou em 2015, sempre trabalhando para o denunciado EDUARDO PITBULL. Revelou que ouviu dizer que ROCEIRINHO é o comandante da KATIARA. Revelou que não esta vinculado a nenhuma FACÇÃO, mas que já trabalhou para a FACÇÃO KATIARA. Informou que pode ficar preso com os integrantes do BDM. Confirmou que trabalhava para o denunciado EDUARDO PITBULL, integrante da KATIARA e que o conheceu antes dele ficar famoso. Disse que brigou com o denunciado EDUARDO PITBULL e que este mandou atirar no interrogado. Revelou que apesar de trabalhar para EDUARDO PITBULL, quando faltava mercadoria (crack e cocaína) colocava a sua própria para vender, adquirida na Engomadeira, e que este foi o motivo da desavença com EDUARDO PITBULL. Revelou, ainda, que SILAS foi morto porque vendia drogas sob seu comando e que acredita que o denunciado BIRA esteja envolvido no crime. comprovarem o crime de tráfico. No caso, a denúncia fundamentou-se em provas obtidas pelas investigações policiais, dentre elas a quebra de sigilo telefônico, que são meios hábeis para comprovar a materialidade do delito perante a falta da droga, não caracterizando, assim, a ausência de justa causa para a ação penal (STJ -HC 131.455- MT. Rel. Min Maria Thereza de Assis Moura, julgado em 2/8/2012, 6ª Turma). Em seu interrogatório, o referido Denunciado terminou por confirmar a atuação delitiva de outros Denunciados. Informou que o

denunciado TIAGO SOUZA SAMPAIO integra o BONDE DA GAMBOA e que o líder do BDM é ZÉ DE LESSA. Confirmou que o denunciado TIAGO tomou "a boca" do denunciado LOVE (EDUARDO PITBULL) Declinou que quem traficava drogas com o mesmo era NEGÃO (denunciado OSVALDO DA SILVA DOS SANTOS), além dos indivíduos ANJO, ARCANJO, GEL, SILAS (morto) e que com o denunciado BIRA trabalhavam os denunciados BIGODE, GALEGO e LÉO. Informou que atualmente é inimigo de BIRA, que é ligado a EDUARDO PITBULL. Confirmou que a denunciada RAFAELA é quem comanda o tráfico de drogas para EDUARDO PITBULL e que ela dá ordens, recebe dinheiro da venda das drogas e faz pagamentos e que o denunciado BIRA era quem entregava o dinheiro a RAFAELA. Disse que poucas vezes fez depósitos em contas indicadas por RAFAELA. Declinou que tinha um movimento médio semanal de R\$3.000,00 (três mil reais). Indicou que recebia a droga de PITBULL através do indivíduo chamado DURVAL e que foi este que atirou no interrogado em 2014, a mando de EDUARDO PITBULL. Fez referência também a GEL, como sendo o "cara que me ajuda". A denunciada VÂNIA LÚCIA DOS SANTOS, interrogada na fase policial 196//198, negou a prática delitiva, mas confirmou ter conhecimento do fato de seu companheiro, o denunciado LUCAS CAMPOS DE MIRANDA, traficar drogas no bairro de Cajazeiras, relatando às f. 198 que LUCAS adquiriu um imóvel quando expulsou moradores. RONILTON SILVA DOS SANTOS, vulgo BIGODE, negou a prática delitiva, conforme interrogatório de f. 210 às f. 216. Em Auto de Reconhecimento Fotográfico de f. 232/236, o denunciado LUCAS CAMPOS DE MIRANDA, procede ao reconhecimento de diversos integrantes da associação criminosa. Posto isto, resta clara a prática dos crimes de tráfico de drogas pelos Denunciados e a associação dos mesmos para o fim de praticar o tráfico ilícito, de onde se constata que formavam uma associação criminosa, integrada por FACCÕES, que atuava com habitualidade, formando uma societas sceleris, de forma estável e permanente, com funções definidas". (SIC) Por essa razão, o Ministério Público enquadrou a conduta do Denunciado ao tipo penal entabulado nos artigos 33 e 35, ambos da Lei nº 11.343/06, c/c os artigos 29 e 69, ambos do Código Penal Brasileiro. Observa-se, entretanto, a partir da Decisão de fls. 964, que a ação penal tramitou apenas e tão somente em relação ao Apelante, o qual foi citado através de Edital, entabulado à fl. 743, com certificação de sua publicação à fl. 767. À fl. 779/780, Decisão que revogou a prisão temporária do Recorrente, com a informação de não cumprimento da ordem, consone certidão de fl. 783. A Resposta fora apresentada pela Defensoria Pública, às fls. 859/865, tendo a Denúncia sido recebida em 17/08/2017, fls. 866/874, com determinação do desmembramento da ação penal nº 0332214-94.2016, no que concerne a UBIRACI OLIVEIRA DOS SANTOS, JOALISSON OSVALDO DA SILVA, LEONARDO SOUZA LOPES e ANDERSON OLIVEIRA GOMES, dando-se origem, pois, ao feito tombado sob o número 0325879-25.2017.8.05.0001, fl. 900. Instada a se manifestar, fls. 902/903, a Promotoria de Justiça pugnou pela realização de produção antecipada de prova, fls. 921/925, ao passo que, à fl. 929, certificou-se a exclusão de UBIRACI OLIVEIRA DOS SANTOS do polo passivo da ação penal, consone Decisão de fls. 937/938. Às fls. 939/940, anotou-se a assinatura do Apelante, datada de 22/09/2017, no edital de citação e notificação, com constituição de defesa técnica, como pode se ver da petição e procuração de fls. 941, e 942, respectivamente. Determinou-se, pois, à fl. 944, a suspensão do processo e, por consequência, do prazo prescricional, no que concerne a JOALISSON BARBOSA DE SOUZA, ANDERSON OLIVEIRA GOMES e LEONARDO SOUZA LOPES, nos termos do art. 366, do CPPB, bem como fora designada audiência apenas com relação ao Recorrente. Iniciada a instrução probatória, ouviu-se as testemunhas

arroladas pela acusação, IPC JAILTON SANTOS DE SANTANA, fl. 959, IPC SILVIO ARAÚJO CRUZ, fl. 960, IPC MARCELO DE OLIVEIRA CURVELO, fl. 965, DPC LUÍS MARCELO QUEIROZ SAMPAIO, fl. 966, bem como fora interrogado o Insurgente, às fls. 967/968. Apresentados os Memoriais, fls. 984/990, o Parquet asseverou estarem comprovadas a materialidade e a autoria do delito de associação para o tráfico de drogas, através de interceptação telefônica autorizada no processo nº 0320938-37.2014.8.05.0001, bem assim dos depoimentos das testemunhas. Alegou, ademais, que o suposto gerente do tráfico, LUCAS CAMPOS DE MIRANDA, ex-membro da facção "KATIARA", atual integrante do "BONDE DO MALUCO", condenado na ação penal nº 0332214-94.2016.8.05.0001, a partir da qual o feito fora desmembrado, reconheceu o Apelante, fls. 282/284, assegurando que eles agiam em parceria. Ao cabo, requereu a condenação do Insurgente pelo crime entabulado no art. 35 da Lei nº 11.343/2006, assim como sua absolvição quanto ao Delito insculpido no artigo 33, do mesmo diploma legal. A Defesa, ao apresentar as suas derradeiras razões, fls. 1.000/1.009, pleiteou a absolvição Insurgente, no que pertine ao crime de tráfico de drogas, nos moldes do art. 386, V, do CPPB, em virtude da ausência de prova de materialidade delitiva e, para além, testilhou que fosse julgada improcedente a acusação de associação para o tráfico, haja vista a inexistência de prova de vínculo subjetivo de caráter permanente e estável para a difusão ilícita de drogas, cumulada com a negativa de autoria; subsidiariamente, em caso de condenação, pediu a concessão do direito de recorrer em liberdade. Ultimada a instrução processual, sobreveio a Sentença de ID nº. 29060082, cujo teor julgou procedente, em parte, a pretensão acusatória, para condenar o Recorrente pela prática do crime tipificado no art. 35, da Lei nº 11.343/2006, à reprimenda de 03 (três) anos de reclusão e 700 (setecentos) dias multa, cada dia equivalente a 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo vigente à época dos fatos, em regime aberto, a qual fora substituída por uma restritiva de direito; além da absolvição no que concerne à imputação de violação ao art. 33, do mesmo diploma legal, com fulcro no art. 386, II, do Código de Processo Penal. Em 28/07/2020, o Decisum foi encaminhado para intimação no portal eletrônico para a Defensoria Pública, ID nº. 29060089, para o Ministério Público, ID nº. 29060093 e para os advogados, ID's nº. 29060094 e 29060096, com interposição da Apelação em epígrafe, ID nº. 29060105, em 13/11/2020, pugnando pela apresentação de razões em 2° grau, tendo o Recorrente sido intimado, pessoalmente, em 15/11/2020, consoante ID nº. 29060143. Verifica-se, da Decisão de ID nº. 29060144, que o Juízo a quo recebeu o Apelo e o remeteu a este grau de jurisdição, consone protocolo de ID nº. 29060146, tendo sido distribuído, por dependência, a este Relator, que, no Despacho de ID nº. 29060147, converteu o feito em diligência, para apresentação das razões da Apelação, no prazo de cinco dias. No ID nº. 29060150, nova certidão dando conta da intimação do Apelante, razão pela qual, novamente, no ID nº. 29060151, determinou—se a sua intimação, a fim de que apresentasse as razões recursais, no prazo legal, as quais vieram aos autos nos ID's nº. 29060152 a 29060163, requerendo, basicamente, o "CONHECIMENTO e PROVIMENTO do presente recurso de apelação, de forma a ensejar a ABSOLVIÇÃO do Acusado OSVALDO DA SILVA DOS SANTOS, do delito tipificado no artigo 35, da Lei 11.343/2006, pela ausência de demonstração do vínculo associativo duradouro e estável entre os agentes e por não haver prova irrefragável de sua autoria, vigorando em seu favor o princípio do in dúbio pro réu, sendo ele absolvido, nos moldes do artigo 386, VII do CPP, sendo esta a decisão mais consoante com o direito e a justiça que se espera e almeja". (SIC) No ID nº. 23073987,

Termo de Virtualização e Migração dos Autos, determinado-se a intimação do Ministério Público, ID nº. 29060220, para que oferecesse as Contrarrazões Recursais, que vieram aos autos no ID nº. 29060222, pelo "conhecimento do recurso, já que atendidos os requisitos de admissibilidade e, no mérito, pelo total improvimento, mantendo a sentença ora guerreada em sua inteireza, por medida de justiça, vez que espelha a prova dos autos". (SIC) Encaminhado o caderno processual à douta Procuradoria de Justiça, esta se manifestou, ID nº. 30154793, pelo conhecimento e improvimento do recurso de apelação. É o relatório. Passa-se ao voto. Sala de Sessões, data registrada no sistema. Desembargador JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA Relator PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA Segunda Câmara Criminal 1º Turma PROCESSO Nº 0325879-25.2017.8.05.0001 CLASSE PROCESSUAL: APELAÇÃO CRIMINAL ASSUNTO: TRÁFICO DE DROGAS E CONDUTAS AFINS APELANTE: OSVALDO DA SILVA DOS SANTOS ADVOGADO: MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE SOUSA RODRIGUES RELATOR: DESEMBARGADOR JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL — PRIMEIRA TURMA VOTO Conhece—se do Recurso, eis que presentes os requisitos objetivos e subjetivos para a sua admissibilidade. Passa-se a sua análise. 1 — DO MÉRITO PLEITO PELA INSUFICIÊNCIA DE PROVAS PARA CONDENAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. AUTORIA E MATERIALIDADE DEVIDAMENTE COMPROVADAS. LASTRO PROBATÓRIO AMPLO E ROBUSTO. GRANDE QUANTIDADE DE RELATÓRIOS DE INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA, OS QUAIS FORAM CONFECCIONADOS A PARTIR DE LIGAÇÕES EM VARIADOS ESPAÇOS DE TEMPO, OUE DEMONSTRAM. INCONTESTE. A ASSOCIAÇÃO DO RECORRENTE PARA O TRÁFICO E DROGAS. CRIME CUJA CONFIGURAÇÃO INDEPENDE DE APREENSÃO DE SUBSTÂNCIAS PROSCRITAS NA POSSE DIRETA DO AGENTE, OU, AINDA, DO DOLO DE ASSOCIAÇÃO COM ESTABILIDADE E PERMANÊNCIA. DELITO FORMAL. CONSUMAÇÃO QUE PRESCINDE DO RESULTADO PRETENDIDO. DEPOIMENTOS DE TESTEMUNHAS POLICIAIS EM FASE JUDICIAL QUE SE ALINHAM AOS DEMAIS ELEMENTOS COLACIONADOS AOS AUTOS. ESPECIAL RELEVÂNCIA. PRECEDENTES DA CORTE CIDADÃ. CONDENAÇÃO QUE SE IMPÕE. IMPROVIMENTO. Preambularmente, vislumbra-se que a autoria e materialidade estão devidamente comprovadas, diferentemente do que quer fazer crer o Recurso em epígrafe, mormente em face do quanto extraído do processo de nº 0320938-37.2014.8.05.0001, concernente ao pedido de quebra de sigilo telefônico, que elide quaisquer dúvidas acerca da consumação, por parte do Apelante, do crime entabulado no artigo 35, da Lei 11.343/2006. Observese, ao perfilhar por esta linha de intelecção, que o Relatório de inteligência de nº 10206, fl. 157, entabula a relação entre Lucas Campos de Miranda (gerente de boca de fumo de Tiago Souza Sampaio, líder da facção Bonde do Maluco) e Negão (Recorrente). No mesmo diapasão, tem-se o Relatório de inteligência de nº 10399, fl. 237, o qual confirma o liame entre o Recorrente, Lucas e "Anjo", inclusive para a compra de entorpecentes, de forma conjunta, havendo, ainda mais, informações acerca da entrega das substâncias ao Insurgente. Outrossim, os Relatórios de inteligência n° 10625, fl. 321, e n° 10815, fl. 412, os quais indicam, respectivamente, a solicitação de prestação de contas ao Recorrente, em face da venda de entorpecentes e valores; além de sua participação nas atividades de traficância, trazendo à baila a sua premente preocupação em relação à presença da polícia; restando um diálogo, ademais, com Lucas, falando acerca de suposta droga que seria levada à avenida, no período de carnaval. Também, os Relatórios de inteligência nº 11220, fl. 475, e nº 11317, fl. 583, que testilharam, respectivamente, o envolvimento de "Bigode" (Ronilton Silva dos Santos) com o Insurgente, para suposta aquisição de munições; além de ligá-lo ao roubo de veículo, para suposta troca de entorpecentes. Nesta toada é, pois, a degravação das conversas,

devidamente acompanhadas através de autorização judicial, as quais demonstram, inconteste, as várias tratativas entre o Apelante e terceiros, em todas as ocasiões, acerca de um mesmo assunto: a circulação de drogas. Vislumbra-se, neste enfoque, que o Juízo Primevo, na Sentença de ID nº. 29060082, através do RELINT 10399, fase 02, fl. 257; no RELINT 11220, fase 05, fl. 480; RELINT 10625, fase 03, fls. 348/349; RELINT 11317, fase 06, fl. 596, demonstrou, expressamente, o quanto adredemente estampado, vejase: "Comentário: NEGÃO (APELANTE) X HNI (RELINT 10.399, FASE 02, FLS. 257) Data da chamada: 26/09/2014 Hora da chamada: 16:32:00 Transcrição: Após os cumprimentos HNI diz que pegou fiado cem gramas de óleo (crack) e se NEGÃO tem interesse em pegar para vender, tirar o da mercadoria e dividir o lucro. NEGÃO diz que tem que ver com LUCAS e BIGODE (...) NEGÃO diz que vai ter que ver com BIGODE, pois pega a droga e divide com BIGODE.." Comentário: NEGÃO/BARRIL DOBRADO (BIGODE) X ANJO (RELINT 10.399, FASE 02, fls. 257) Data da chamada: 26/09/2014 Hora da chamada: 16:32:00 Transcrição: "(...) Após os cumprimentos, NEGÃO inquire onde ANJO se encontra. ANJO diz que está ali. NEGÃO diz para ANJO que BIGODE quer falar com ela. BIGODE assume e saúda ANJO a chamando de jovem. ANJO retribui a saudação chamando BIGODE de BARRIL DOBRADO. BIGODE diz que no dia anterior deixara duas cargas (droga), sendo uma para ANJO e outra para TAMIRES (...)". Comentário: NEGÃO X HNI (RELINT 10.625, FASE 03, fls. 348) Data da chamada: 27/11/2014 Hora da chamada: 19:07:00 Transcrição: "(...) HNI pergunta quanto é o CHÁ (suposta maconha) NEGÃO diz que é um e meio (hum mil e quinhentos). HNI pergunta se tem mais barato. NEGÃO responde negativamente e diz que o preço é esse mesmo. HNI diz que estava guerendo uma caixa (pode ser um guilo), mas está muito puxado; e pergunta se NEGÃO sabe onde vende os pinos de uma grama e meia embalagem para acondicionamento de drogas (...) NEGÃO diz que HNI encontra em casa de veterinário". Comentário: NEGÃO X LEO (RELINT 10.625, FASE 03, fls. 348) Data da chamada: 23:04:00 Transcrição: "(...) LEO pergunta se tem uma carga do duro (pode ser crack). NEGÃO responde afirmativamente. LEO pergunta se pode mandar o pivete pegar (...)" Comentário: NEGÃO X ERLAN (RELINT 10.625, FASE 03, fls. 349) Data da chamada: 09/12/2014 Hora da chamada: 15:29:00 Transcrição: "...ERLAN pergunta se NEGÃO já catou. NEGÃO responde afirmativamente. ERLAN pergunta quanto NEGÃO vai mandar, NEGÃO diz três do WHISKY, três do LEITE (pode ser cocaína) (...) dois do WHISKY e um do óleo (pode ser crack) e do CHÁ (pode ser maconha). ERLAN pergunta se NEGÃO está mandado seis, NEGÃO concorda (...)". Comentário: NEGÃO X ERLAN (RELINT 10.625, FASE 03, fls. 349) Data da chamada: 09/12/2014 Hora da chamada: 15:29:00 Transcrição: "Após os cumprimentos, LUCAS pergunta se NEGÃO está em casa. NEGÃO diz que está na Quadra D (...) LUCAS pergunta por BIGODE. NEGÃO diz que BIGODE está no prédio de ARIADINE (...) NEGÃO comenta que esta Carnaval vai atrasar o lado, pois PATÃO (líder da quadrilha) alegara que o Banco Itaú da feirinha (Cajazeiras) e a Insinuante (loja) estão lacrados para evitar explosão. NEGÃO diz que a pista está bela (desprotegida, sem policiamento). LUCAS assente. NEGÃO diz que as putas (policiais) estão todos na Pronaica (...) LUCAS assente e acrescenta que dá até para fazer um catado (perpetrar crime contra o patrimônio), mas que está deserto. NEGÃO diz que só ponto mesmo (investir em algo já certo) (...) LUCAS pergunta se NEGÃO sabe informar se já pegaram o negócio (ilícito) lá na Boca da Mata. NEGÃO diz que já pegou (...) LUCAS pergunta se está tendo chocolate (maconha). NEGÃO diz que não está num bom momento. LUCAS inquire se alguém tem leite (cocaína). NEGÃO diz que pegou junto com BIGODE e SILAS para levar para a avenida

(carnaval)". Comentário: NEGÃO X ALYSON (PRESO)/HNI (PRESO) (RELINT 11.317, FASE 06, fls. 596) Data da chamada: 02/08/2015 Hora da chamada: 12:00:00 Transcrição: "(...) ALYSON fala que um brother aqui da cela está querendo ver se NEGÃO consegue pegar um Punto na pista, que o cara pagar na hora em mercadoria. NEGÃO inquire quanto será pago (...) ALYSON prossegue, confirmando com JUNIOR se é mercadoria (drogas), passando a informar a NEGÃO que tem em mãos a CÍNTIA (COCAÍNA), o ÓLEO (CRACK) e o BARRO (MACONHA). Em continuidade ALYSON manda NEGÃO pegar um Punto que o cara faz um bolo (negocia) com ele na CÍNTIA, no ÓLEO ou no BARRO. NEGÃO diz estar ligado e pergunta qual o Punto. ALYSON responde que o Punto 2014, novo. NEGÃO pergunta se é qualquer cor e HNI confirma. Prosseguindo ALISON diz estar ligado que NEGÃO é rápido (bem sucedido em roubo) (...)" Para além, vislumbra-se que Lucas Campos de Miranda, ao prestar declarações à autoridade policial, asseverou já ter trabalhado com tráfico de drogas para Eduardo, vulgo" PITBULL ", afirmando que, atualmente, subordinava-se ao Apelante, assim como a ANJO, ARCANJO, GEL, SILAS, tudo consone fls. 282/288. Outrossim, ao examinar o conteúdo da fls. 246 e 284, vê-se que Lucas e sua companheira, Vania Lucia dos Santos, reconheceram o Insurgente, por fotografia, o identificando-o como" NEGÃO ", sendo, ainda, contundentes, os depoimentos que foram produzidos na fase judicial. O Investigador de Polícia Civil Jailton Santos de Santana, à fl. 959, disse:"que se recorda da operação e participou das investigações e da deflagração da mesma: que faziam trabalho de campo, levantamento de endereços, coleta de dados nos meios de informações; que no dia da deflagração o depoente trabalhou dando apoio as equipes porque conhecia o local e indicava os endereços onde estavam os alvos; que pode afirmar que naquele local havia uma organização criminosa voltada para o tráfico de drogas; que todos os réus participavam dessa organização; que a facção conhecida como Katiara é chefiada por Roceirinho; que abaixo dele havia Eduardo Pitbull e abaixo dele Ubiraci e Lucas, que eram os gerentes; que através de interceptações telefônicas conseguiram identificar os jóqueis que trabalhavam na organização; que eram muitos e não se recorda o nome de todos; que se recorda de Joallison, Vânia Lúcia; que se recorda de Anderson Cabeludo, que vendia e guardava drogas; QUE LEONARDO SOUZA LOPES E OSVALDO DA SILVA SANTOS TAMBÉM FAZIAM O MESMO E INTEGRAVAM A ORGANIZAÇAO; que não reconhece Osvaldo aqui presente, MAS LEMBRA DO NOME DELE; que trabalhavam em conjunto com o pessoal da SI que fazia as interceptações telefônicas; que havia uma troca de informações entre eles que faziam o levantamento de campo e os policiais que faziam as interceptações; que Lucas e Ubiraci eram os gerentes que lidavam diretamente com os Jóqueis; que não se recorda se apreenderam drogas com os acusados; que as investigações começaram em 2014; que pelo menos durante 9 meses investigaram o grupo e pode afirmar que havia a organização para o tráfico de drogas; que a associação criminosa tinha grande relevância no local; que posteriormente ocorreu um rompimento de Lucas com Pitbull e Lucas foi para a facção rival chamada BDM junto com Tiago; que o único que permaneceu com Pitbull foi Ubiraci; que posteriormente Pitbull perdeu a boca para Tiago e Ubiraci teve de sair de Cajazeiras para não ser morto; que OSVALDO VENDIA E GUARDAVA AS DROGAS PARA O GRUPO; que não se recorda de ter escutado nenhum diálogo interceptado entre Osvaldo e outros membros da organização criminosa; QUE PODE AFIRMAR COM CERTEZA QUE ELE CAIU NA INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA PORQUE ELE ENTROU NO INQUÉRITO POLICIAL DA OPERAÇÃO; que nunca efetuou a prisão de Osvaldo"(grifos acrescidos). Noutro giro, o Investigador de Polícia

Civil, Sílvio Araújo Cruz, à fl. 960: "que participou da investigação e também da deflagração da operação; que trabalhou fazendo trabalho de campo, investigações, coleta de endereços, identificando pessoas; que no dia da deflagração trabalhou como guia das equipes porque já conhecia a área e os endereços; que não tem dúvidas que no local havia uma organização criminosa voltada para o tráfico de drogas; que trabalhavam em conjunto com as equipes que faziam o monitoramento telefônico e teve acesso a informações que confirmavam a existência de uma quadrilha que fazia tráfico de drogas na região; que todos os denunciados integravam essa organização criminosa; que a liderança do grupo era de Roceirinho, depois era Eduardo "Pitbull", depois o Lucas e depois Ubiraci; que não se recorda bem qual era a função de Joalisson na organização criminosa, mas tem certeza que ele participava da atividade criminosa; que o mesmo com relação a Anderson Cabeludo; que não se recorda de Osvaldo da Silva dos Santos e Leonardo Souza Lopes; que não se recorda que esses últimos fossem "Jóqueis"; que se recorda de Vânia e Gerusa que eram companheiras dos líderes e também participavam das atividades do tráfico; que não se recorda de nenhum dos "Jóqueis"; que não se recorda se foram apreendidas drogas com os acusados que continuam nessa ação penal; que não reconhece o acusado Osvaldo agui presente, em razão do longo tempo decorrido desde então; que na parte de investigação o depoente trabalhou em conjunto com Jailton; que Marcelo Curvelo era o coordenador de equipe; que Luis Marcelo era o delegado que presidia o inquérito"(grifos acrescidos). Outrossim, asseverou o Investigador de Polícia Civil, Marcelo de Oliveira Curvelo, à fl. 965: "que participou da operação AMMUT; que não se recorda qual foi seu alvo específico; que participou da deflagração da operação; que não se recorda se apreendeu drogas; que a operação AMMUT visava combater o tráfico de drogas na região de Cajazeiras; que o tráfico lá era liderado por Eduardo Pitbull; que não se recorda a facção à qual estava vinculado Pitbull; que de acordo com relatórios de campo houve uma rivalidade entre duas facções que disputaram o controle do tráfico no local, mas agora não se recorda quais eram essas facções; que o depoente não participou especificamente da operação de campo, por isso não se recorda dos detalhes; que era coordenador e distribuía as ordens de missões para os outros policiais; que não sabe informar a participação do denunciado Osvaldo, vulgo Negão; que sabe que houve interceptação telefônica, mas não sabe dizer com relação a Osvaldo o que foi apurado"(grifos acrescidos). O Delegado de Policia Civil, Luís Marcelo Queiroz Sampaio, à fl. 966, informou: "que participou da operação AMMUT e foi o delegado responsável pela operação; que a operação AMMUT teve como objetivo apurar a atuação de um grupo de indivíduos que traficava drogas no bairro de Cajazeiras, em Salvador; que os referidos indivíduos integravam a organização criminosa conhecida como Katiara; que eram liderados naquela localidade por Eduardo Lemos Pereira, conhecido como Eduardo Pitbull; que esse é o motivo do nome da operação por que AMMUT seria o cão que toma conta da entrada do inferno na mitologia egípcia; que os principais gerentes de Eduardo Pitbull no bairro de Cajazeiras eram Lucas e Bira; que em determinado momento a orcrim conhecida como BDM tomou o ponto de venda de Eduardo Pitbull e alguns gerentes e outros colaboradores migraram para o BDM; que Lucas ficou no local migrando para o BDM, que quem não fez essa migração teve de sair do local; que a partir de então o novo líder do tráfico no local passou a ser Tiago Souza Sampaio; que OSVALDO, VULGO 'NEGÃO', É IRMÃO DE BIGODE E AMBOS ATUAVAM NA COMERCIALIZAÇÃO DE DROGAS A CONSUMIDOR FINAL, SENDO IMPORTANTE RELATAR QUE AS INTERCEPTAÇÕES TELEFÔNICAS REALIZADAS

DEMONSTRAM OUE OS MESMO COSTUMAVAM TRAFICAR DROGAS NA POSSE DE ARMA DE FOGO; QUE TAMBÉM SE ENVOLVIAM NA PRÁTICA DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO; QUE OSVALDO ERA LIGADO A KATIARA; QUE O GERENTE AO QUAL SE REPORTAVA ERA LUCAS; QUE ELE ERA ASSOCIADO DE FORMA ESTÁVEL AO GRUPO DE PITBULL; QUE HÁ ÁUDIOS QUE VINCULAM A PARTICIPAÇÃO DE OSVALDO NO TRÁFICO DE DROGAS E AO GRUPO CRIMINOSO; QU EXISTE ÁUDIOS QUE INDICAM A PARTICIPAÇÃO DE OSVALDO EMROUBOS PARA FINANCIAR A COMPRA DE DROGAS, ESPECIFICAMENTE EM UMROUBO A LOJA INSINUANTe"(grifos acrescidos). Tem-se evidente, pois, que os depoimentos das testemunhas policiais, em sua importante maioria, foram acachapantes na demonstração do Apelante como um daqueles que estavam associados para o tráfico de drogas na região, acrescentando-se, com espeque no entendimento jurisprudencial consolidado, a sua plena eficácia probatória, sendo tal presunção afastada apenas na presença de motivos concretos que coloquem em dúvida a veracidade de suas declarações, conforme já se manifestou o Supremo Tribunal Federal: "VALIDADE DO DEPOIMENTO TESTEMUNHAL DE AGENTES POLICIAIS. O valor do depoimento testemunhal de servidores policiais — especialmente quando prestado em juízo, sob a garantia do contraditório - reveste-se de inquestionável eficácia probatória, não se podendo desqualificá-lo pelo só fato de emanar de agentes estatais incumbidos, por dever de ofício, da repressão penal. -O depoimento testemunhal do agente policial somente não terá valor, quando se evidenciar que esse servidor do Estado, por revelar interesse particular na investigação penal, age facciosamente ou quando se demonstrar — tal como ocorre com as demais testemunhas — que as suas declarações não encontram suporte e nem se harmonizam com outros elementos probatórios idôneos." (HC 73518/SP, 1º T., Relator: Ministro Celso de Mello, j. 26-03-1996, DJe 18-10-1996). (grifos nossos) No mesmo sentido a jurisprudência, há muito pacificada, do Superior Tribunal de Justiça: "(...) (a) Ademais, os policiais não se encontram legalmente impedidos de depor sobre atos de ofício nos processos de cuja fase investigatória tenham participado, no exercício de suas funções. Em sendo assim, tais depoimentos revestem-se de inquestionável eficácia probatória, sobretudo quando prestados em juízo, sob a garantia do contraditório. Precedentes do STJ e do STF (Resp. 604815/BA, 5º T., Relatora: Ministra Laurita Vaz, j. 23-08-2005, DJe 26-09-2005); (b) (...) Os policiais que participaram da custódia em flagrante podem figurar como testemunhas. (HC 45653/PR, 6º T., relator Ministro Hélio Quaglia Barbosa, j. 16-02-2006, DJe 13-03-2006)." (grifos nossos). APELAÇÃO CRIME. TRÁFICO DE DROGAS. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA. Materialidade e autoria comprovadas pelo registro de ocorrência, pelo auto de apreensão (497 gramas de crack) e pelos laudos de constatação da natureza da substância, além da prova oral produzida nos autos, dando conta da prática do narcotráfico pelo acusado. O depoimento prestado pelos agentes da segurança merece especial relevância quando não verificada qualquer razão plausível a justificar um possível falso testemunho. Não haveria sentido o Estado credenciar policiais para realizar a segurança pública e, ao depois, em juízo, se lhes retirar a credibilidade de seus depoimentos por terem desempenhado regularmente suas funções. (AgRg no AREsp 1554118/RN, Rel. Ministro RIBEIRO DANTAS, QUINTA TURMA, julgado em 04/02/2020, DJe 12/02/2020). Ante o exposto, nego provimento ao recurso especial. Publique-se. Intimem-se. Brasília, 27 de março de 2020. MINISTRO NEFI CORDEIRO Relator (grifos nossos). É, outrossim, o entendimento adotado por essa Corte: APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO DE ENTORPECENTES. ART. 33, CAPUT, DA LEI 11.343/06. RECURSO SEM PREPARO. RECEBIMENTO. EM AÇÕES PENAIS PÚBLICAS, O PREPARO PODE SER

REALIZADO APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO. ENTENDIMENTO DO STF. PLEITO ABSOLUTÓRIO. IMPOSSIBILIDADE. AUTORIA E MATERIALIDADE DEVIDAMENTE DEMONSTRADAS. TESTEMUNHAS FIRMES E HARMÔNICAS ENTRE SI. VALIDADE DOS DEPOIMENTOS DOS POLICIAIS. ENTENDIMENTO DO STJ. RECORRER EM LIBERDADE. DESPROVIMENTO. RISCO DE REITERAÇÃO. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. Recurso recebido, ainda que sem prévio preparo. Conforme entendimento consolidado do STF, em ações penais públicas, as custas somente são exigíveis após o trânsito em julgado. O Apelante Valdemar José Roberto foi flagranteado mantendo, em seu estabelecimento comercial, 50" petecas "de cocaína, pesando 50,1g. Quanto a Sebastião José dos Santos, no momento do flagrante, trazia consigo 03" petecas "de cocaína, além de manter, escondidas em um cano no quintal de sua residência, 202" petecas "de cocaína, pesando 125,76 g. Ambos tentam atribuir o crime a um menor de 17 anos, porém essa versão está em conflito com as demais provas dos autos. Oitiva judicial de três policiais que são firmes e harmônicos em apontar os Réus como autores do delito. Ao Acusado Valdemar, condenado a 05 anos de reclusão no regime inicial semiaberto. foi negado o direito de recorrer em liberdade. Permanência dos requisitos do art. 312 do CPP. Risco de reiteração da conduta. Garantia da ordem pública. O Apelante responde a outro processo, com sentença condenatória, por tráfico de drogas. Não há incompatibilidade entre o regime inicial semiaberto e a prisão cautelar, se os requisitos da prisão provisória estiverem presentes. Orientação do STJ. O Réu está custodiado no Conjunto Penal de Juazeiro, que dispõe de estrutura para a execução provisória no regime semiaberto. (Classe: Apelação, Número do Processo: 0505508-43.2016.8.05.0146, Relator (a): Carlos Roberto Santos Araújo, Segunda Câmara Criminal — Primeira Turma, Publicado em: 11/04/2018) (TJ-BA APL: 05055084320168050146, Relator: Carlos Roberto Santos Araújo, Segunda Câmara Criminal — Primeira Turma, Data de Publicação: 11/04/2018) (grifos nossos) Vale frisar que, no caso dos autos, não há nenhum elemento indicativo de que as testemunhas policiais teriam qualquer razão para imputar falsamente o cometimento do crime ao Recorrente, razão pela qual deve dar-se especial relevância aos seus depoimentos. Ademais, importante sublinhar trechos retirados do feito tombado sob o número 0320938-37.2014.8.05.0001, que explicita conversas, entre os anos de 2014/2016, em que o Insurgente participava, realizando negociações que circunstam o tráfico de drogas, havendo, inclusive, a evidência das funções que desempenhava, enquanto integrante da associação criminosa destinada à promoção de distribuição ilícita de substâncias proscritas em lei, veja-se: RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA 10.206/2014 - CI/SI/SSP-BA - 1ª FASE, fls. 169 "A seguir, a provável companheira de LUCAS, que fala através de um fixo, possivelmente do salão, questiona se ela deve entregar uma certa quantidade, supostamente de droga, a NEGÃO, pois esse está lhe pedindo" Data da Chamada: 09/08/2014 Hora da Chamada: 18:13:00 Comentário: LUCAS X MNI (COMPANHEIRA) Transcrição: "(...) MNI pergunta se o mesmo é de NEGÃO (pode estar se referindo a droga). LUCAS responde negativamente, e diz que tem só três pacotes. MNI pergunta se os de NEGÃO, é pra dá a NEGÃO. LUCAS diz que a de NEGÃO é pra deixar lá, acrescentando que ele não pagou ainda. MNI fala que ele (NEGÃO) estava lhe pedindo. LUCAS explica que era o de EZO. MNI entende...". Telefone do Alvo: 55 (71) 84339956 Telefone do Interlocutor: 7130424740 "Destaca-se que o indivíduo de alcunha NEGÃO, tem estreita ligação com o alvo LUCAS, para o qual atua no tráfico de drogas, conforme áudio explicitado abaixo. Ante essa informação, indica-se a quebra do seu TCM 7183826337" Data da Chamada:

11/08/2014 Hora da Chamada: 13:03:00 Comentário: LUCAS X NEGÃO Transcrição: "(...) Após cumprimentos, LUCAS pergunta onde NEGÃO está. NEGÃO diz que está na três. LUCAS diz que está querendo cobrar dinheiro que a galera está lhe ligando, e indaga NEGÃO (se este pode supostamente ir com ele para efetuar a cobrança). NEGÃO fica reticente. LUCAS indaga se NEGÃO viu ANJO. NEGÃO responde negativamente, e questiona se LUCAS está ligado 'na farmácia' (ocorrência de roubo). LUCAS diz ter sabido, e pergunta se NEGÃO já sabe quem é . NEGÃO diz não saber e que vai buscar LUCAS. LUCAS assente (...)". Telefone do Alvo: 55 (71) 84339956 Telefone do Interlocutor: 7183826337 RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA 10.399/2014 - CI/SI/ SSP-BA - 2ª FASE, fls. 256/257:"Os áudios a seguir degravados além de demonstrar o vínculo entre os alvos NEGÃO, LUCAS e ANJO, sinaliza que NEGÃO e BIGODE podem comprar drogas em conjunto e a cota cabível a BIGODE é vendida a varejo por ANJO, uma mulher de prenome TAMIRES, além das pessoas de vulgo GÊO e CABEÇA". Data da Chamada: 26/09/2014 Hora da Chamada: 12:45:00 Comentário: NEGÃO X HNI Degravação:"(...) Após os cumprimentos HNI diz que pegou fiado cem gramas do óleo (crack) e se NEGÃO tem interesse em pegar para vender, tirar o da mercadoria e dividir o lucro. NEGÃO diz que tem que ver com LUCAS e BIGODE. HNI diz que iá falou com LUCAS e este ficou de ligar para NEGÃO. NEGÃO se mostra cético. HNI diz que já está na mão e se NEGÃO topa. NEGÃO diz que vai ter que ver com BIGODE, pois pega a droga e divide com BIGODE (...)"Telefone do Alvo: 55 (71) 83826337 Telefone do Interlocutor: 7183338739. fls. 257. Data da Chamada: 26/09/2014 Hora da Chamada: 16:32:00 Comentário: NEGÃO/BARRIL DOBRADO (BIGODE) X ANJO Degravação:"(...) Após os cumprimentos, NEGÃO inquire onde ANJO se encontra. ANJO diz que está ali. NEGÃO diz para ANJO que BIGODE quer falar com ela. BIGODE assumem e saúda ANJO a chamando de jovem. ANJO retribui a saudação chamando BIGODE de BARRIL DOBRADO. BIGODE diz que no dia anterior deixara duas cargas (droga), sendo uma para ANJO e outra para TAMIRES (comparsa) e pergunta quem está mais sem (droga) para quem mais ANJO deseja dar. ANJO diz que quer mais duas, uma para dar a GÊU (comparsa) e uma para CABEÇA (comparsa). BIGODE concorda e inquire se ANJO sabe de CABEÇA. ANJO diz que o viu no dia anterior (...)"Telefone do Alvo: 55 (71) 83826337 Telefone do Interlocutor: 55 (71) 82576229 "Abaixo, LUCAS segue orientando seu subordinado de alcunha GALEGO, igualmente investigado, a fim de que este vá supostamente pegar droga com ELCIO na rua da Paz, e entregue a BIGODE ou NEGÃO, outros integrantes da organização também sob investigação.(...)" Data da Chamada: 26/09/2014 Hora da Chamada: 18:41:00 Comentário: LUCAS X GALEGO Degravação: "(...) LUCAS pergunta se GALEGO já pegou a mercadoria (suposta droga), se já desceu. (...) GALEGO diz que já foi lá embaixo pegar, e que ele (refere-se a ELCIO supostamente) mandou cento e trinta e seis balinhas da massa (supostamente cento e trinta e seis porções de maconha). LUCAS indaga para quem. GALEGO diz que foi para dá a BIRA. (...) LUCAS pergunta se é 'natural' (suposta maconha). GALEGO diz que é embalada e grande. GALEGO diz que é preso (refere-se a maconha imprensada supostamente). (...) GALEGO diz que é imprensada (alusão a maconha). LUCAS pergunta de quanto é cada carqueijo (porção embalada). GALEGO afirma ser de dez (dez reais). (...) LUCAS manda GALEGO ir na Rua da Paz ver ELCIO e pegar logo (refere-se supostamente a ir pegar a droga com ELCIO). GALEGO pergunta se é para LUCAS ou para BIGODE. LUCAS manda GALEGO dá a BIGODE ou NEGÃO. Acrescenta se não achar nenhum dos dois, que dê a ANJO. GALEGO assente. (...)" Telefone do Alvo: 55 (71) 84339956 Telefone do Interlocutor: 55 (71) 83193846 RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA 10.625/2014 — CI/SI/SSP-BA — 3º FASE, fls. 323/324: "Nesta

fase, ERLAN solicita prestação de contas aos alvos: BIRA (TCM 7184309586) e NEGÃO (TCM 7183826337), referente à venda de entorpecentes" Data da Chamada: 27/11/2014 Hora da Chamada: 14:32:00 Comentário: HNI (ERLAN) X HNI2 (NEGÃO) Degravação: "ERLAN diz que NEGÃO mandou seis e pergunta quanto é de cada e quanto é do WHISKY. NEGÃO diz um e meio. ERLAN repete se é um e meio do WHISKY. NEGÃO concorda. ERLAN pergunta se mil e quinhentos. NEGÃO assente. ERLAN pergunta quanto é do CAFÉ (pode ser maconha). NEGÃO diz que foi um. (...) ERLAN diz que do café fica oito. (...) e pergunta da CAMISA (pode ser cocaína). NEGÃO diz três e meio. ERLAN diz que era só isso mesmo. NEGÃO pergunta quanto fica da CAMISA. ERLAN diz que está onze e NEGÃO mandou três e fica nove e quinhentos. NEGÃO não concorda e diz que fica sete e quinhentos. (...) ERLAN concorda e diz que se atrapalhou. (...)" Telefone do Alvo: 55 (71) 81117554 Telefone do Interlocutor: 55 (71) 83826337, fls. 325. Data da Chamada: 04/12/2014 Hora da Chamada: 17:03:00 Comentário: HNI (ERLAN) X HNI2 (NEGÃO) Degravação: "(...) ERLAN pede para NEGÃO mandar LUCAS (outro alvo desta operação) ligar para ele. NEGÃO diz que ligou há meia hora e está dando caixa. ERLAN concorda e manda NEGÃO dá um plantão essa semana para ver se a MACONHA sai um pouco mais e faz uma moeda maior, porque precisa mandar um dinheiro lá para cima e só vai catar a moeda na terça feira. NEGÃO concorda. (...) ERLAN diz que segunda é feriado deve dá mais movimento e terca feira NEGÃO cata o dinheiro. NEGÃO concorda (...)" Telefone do Alvo: 55 (71) 81117554 Telefone do Interlocutor: 55 (71) 83826337 "Apresentada abaixo uma seguência de diálogos indicativa do vínculo entre os investigados: NEGÃO, LÉO, CAÍQUE", fls. 348. Data da Chamada: 27/11/2014 Hora da Chamada: 19:07:00 Comentário: NEGÃO X HNI Degravação: "(...) HNI pergunta quanto é o CHÁ (suposta maconha). NEGÃO diz que é um e meio (hum mil e quinhentos). HNI pergunta se tem mais barato. NEGÃO responde negativamente e diz que o preço é esse mesmo. HNI diz que estava querendo uma caixa (pode ser um quilo), mas está puxado; e pergunta se NEGÃO sabe aonde vende os pinos de uma grama e meia (embalagem para acondicionamento de droga) (...) NEGÃO diz que HNI encontra em casa de veterinário. HNI pergunta se NEGÃO sabe informar algum lugar. NEGAO responde negativamente e diz que os pinos devem ser comprados num lugar firmeza; que em CONQUISTA arruma, mas aqui não sabe. (...)" Telefone do Alvo: 55 (71) 83826337 Telefone do Interlocutor: 7181059634, fls. 348. "Na interlocução subsequente NEGÃO é inquirido por LÉO, também investigado, se tem carga do duro, supostamente, crack" Data da Chamada: 29/11/2014 Hora da Chamada: 23:04:00 Comentário: NEGÃO X LEO Degravação: "(...) LÉO pergunta se tem uma carga do duro (pode ser crack). NEGAO responde afirmativamente. LÉO pergunta se pode mandar o pivete pegar. NEGÃO diz que daqui a dez minutos liga para LÉO. LÉO concorda (...)". Telefone do Alvo: 55 (71) 83826337, fls. 348/349 Data da Chamada: 07/12/2014 Hora da Chamada: 19:22:00 Comentário: NEGÃO X ERLAN Degravação: "(...) NEGÃO pergunta se é para dar a BIRA dois pacotes (supostamente de drogas). ERLAN responde afirmativamente, dizendo que lá embaixo não tem como pegar agora. A seguir, diz que se ERLAN pergunta se NEGÃO tem para dá a BIRA. NEGÃO responde afirmativamente e diz que vai dá a BIRA em meia hora (...)". Telefone do Alvo: 55 (71) 83826337 Telefone do Interlocutor: 557184914791 fls. 349 Data da Chamada: 09/12/2014 Hora da Chamada: 13:53:00 Comentário: NEGÃO X CAÍQUE Degravação: "...NEGÃO pergunta onde CAÍQUE está. CAÍQUE diz que foi em casa pegar o dinheiro e já está subindo. NEGÃO pergunta se pegou o de PAPITO. CAIQUE responde afirmativamente. NEGÃO pergunta quanto tem. CAIQUE diz seiscentos e cinquenta. NEGÃO concorda (...)". Telefone do Alvo: 55 (71) 83826337

Telefone do Interlocutor: 81754248, fls. 349. Data da Chamada: 09/12/2014 Hora da Chamada: 15:29:00 Comentário: NEGÃO X ERLAN Degravação: "(...) ERLAN pergunta se NEGÃO já catou. NEGÃO responde afirmativamente. ERLAN pergunta quanto NEGÃO vai mandar. NEGÃO diz três do WHISKY, três do LEITE (pode ser cocaína), (...) dois do WHISKY e um do ÓLEO (pode ser crack) e do CHÁ (pode ser maconha). ERLAN pergunta se NEGÃO está mandando seis. NEGÃO concorda. ERLAN pergunta se NEGÃO pode entregar a ELCIO ou guer g mande o pivete ir pegar. NEGÃO diz que tanto faz. ERLAN diz que vai mandar o pivete ir pegar. NEGÃO diz que tanto faz. ERLAN diz que vai mandar o pivete ir pegar agora. NEGÃO concorda (...)". Telefone do Alvo: 55 (71) 83826337 Telefone do Interlocutor: 7184914791, fls. 349/350. Data da Chamada: 09/12/2014 Hora da Chamada: 15:57:00 Comentário: NEGÃO X HNI (PARÇA) Degravação: "(...) NEGÃO pergunta se ele já subiu. HNI diz que está chegando já. NEGÃO diz que vai para o SALÃO. HNI diz que pode ir... (...)". Telefone do Alvo: 55 (71) 83826337 Telefone do Interlocutor: 83380575, fls. 364. "O diálogo posterior aponta evidências que LUCAS enterra substâncias entorpecentes que ilegalmente comercializa. Observado ainda que NEGÃO, igualmente alvo, utiliza um novo telefone, cuja linha 7188463195 é digna de monitoramento" Data da Chamada: 29/11/2014 Hora da Chamada: 18:45:00 Comentário: LUCAS X NEGÃO Degravação: "(...) Em voz de fundo, LUCAS diz que vai desenterrar um quilo (supostamente de droga), e indaga quantos quilos tem enterrado ali ainda. Nesse momento, NEGÃO atende a ligação e LUCAS diz que seu crédito está acabando, e tem um cara querendo 'pó' (supostamente cocaína) lá. NEGÃO pergunta onde LUCAS está. LUCAS diz que está na biqueira (suposta boca de fumo) e tem um cara lá querendo pó. NEGÃO assente, e diz que vai chegar lá(...) ". Telefone do Alvo: 55 (71) 88538753 Telefone do Interlocutor: 7188463195, fls. 365 Data da Chamada: 01/12/2014 Hora da Chamada: 14:00:00 Comentário: LUCAS X ERLAN Degravação: "(...) ERLAN diz que está tentando ligar para NEGÃO, e pergunta se não tem como ver essa moeda hoje um pouco mais cedo (refere-se supostamente ao dinheiro do tráfico). LUCAS diz que vai falar com ele (NEGÃO). (...) ERLAN pede que LUCAS mande alguém manter contato com NEGÃO, para ver se antes de umas três horas, resolve lá (quitar o dinheiro). LUCAS assente (...)". Telefone do Alvo: 55 (71) 84339956 Telefone do Interlocutor: 55 (71) 81117554 RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA 10.815/2015 - CI/ $SI/SSP-BA - 4^{\circ}$ FASE, fls. 427 TCM no 7183826337 (...) TCM no 7188463195, cadastrado em nome de OSVALDO DA SILVA DOS SANTOS, CPF 853.270.505-72 (...) Os telefones são utilizados pelo alvo de alcunha NEGÃO, sem demais dados qualificativos. Fls. 431: "Esta sequência de degravações abaixo aponta indícios do envolvimento de NEGAO com o tráfico de drogas. Além de observar a preocupação dele em relação à presença da polícia, nota-se o uso de expressões do tipo 'biqueira', 'parada', e 'manteiga', comumente utilizadas por infratores em referência, respectivamente, à 'boca de fumo' e entorpecentes". Data da chamada: 08/02/2015 Hora da Chamada: 00:14:00 Comentário: NEGÃO X MNI Telefone do Alvo: 55 (71) 88463195 Telefone do Interlocutor: Transcrição: "NEGÃO pergunta onde estão as 'putas' (polícia). MNI diz que cercou tudo lá embaixo. NEGÃO diz que os caras (comparsas) estão na biqueira (boca de fumo) e não viram. MNI diz que ela foi avisada. NEGÃO diz que vai alertar os caras". Fls. 431/432: Data da chamada: 08/02/2015 Hora da Chamada: 11:33:00 Comentário: NEGÃO X HNI Telefone do Alvo: 55 (71) 88463195 Telefone do Interlocutor: 7186399346 Transcrição: "Após os cumprimentos HNI pergunta onde NEGÃO está. NEGÃO diz que está em casa. HNI diz que pegar a 'parada' (a droga) e que está com o dinheiro. NEGÃO inquire se são dois. HNI confirma. NEGÃO pergunta onde HNI

está. HNI diz que está na Quadra A. NEGÃO inquire se é no pastel (ponto de venda de lanche). HNI assente". Fls. 432: Data da chamada: 14/02/2015 Hora da Chamada: 16:45:00 Comentário: NEGÃO X HNI Telefone do Alvo: 55 (71) 83826337 Telefone do Interlocutor: 7183324712 Transcrição: "NEGÃO diz que é parceiro de RENATINHO de CAJAZEIRAS. HNI se dispõe. NEGÃO pergunta se tem como pegar a manteiga HNI inquire quanto. NEGÃO reitera que é parceiro de RENATINHO de CAJAZEIRAS e que quer cinquenta do whisky (supostamente cinquenta gramas de crack). HNI diz que só mais tarde". Fls. 432/433: "Abaixo, os alvos NEGÃO e LUCAS discorrem acerca de suposta droga ilícita que seria levada para a avenida no período do carnaval" Data da chamada: 14/02/2015 Hora da Chamada: 23:15:00 Comentário: NEGÃO X LUCAS Telefone do Alvo: 55 (71) 83826337 Telefone do Interlocutor: 55 (71) 84339956 Transcrição: "Após os cumprimentos, LUCAS pergunta se NEGÃO está em casa. NEGÃO diz que está na Quadra D. LUCAS inquire com quem. NEGÃO diz que estar com BELO (comparsa). LUCAS pergunta por BIGODE. NEGÃO diz que BIGODE está no prédio de ARIADINE. LUCAS então inquire por DANIEL da DADINHO (ambos comparsas). NEGÃO diz que DANIEL está com ele. NEGÃO comenta que este carnaval vai atrasar o lado, pois o PATRÃO (líder da quadrilha) alegara que o Banco Itaú da Feirinha (Cajazeiras X) e a Insinuante (loja) estão lacrados para evitar explosão. NEGÃO diz que a pista está bela (desprotegida, sem policiamento). LUCAS assente. NEGÃO diz que as 'putas' (policiais) estão todos na Pronaica (...). LUCAS assente e acrescenta que dá até para fazer um catado (perpetrar crime contra o patrimônio), mas que está deserto. NEGÃO diz que só ponto mesmo (só investir em algo já certo). LUCAS diz que soube que dois dias atrás BIGODE colocou a galera (os comparsas) para fazer um cata-cata (praticar delitos). LUCAS pergunta se NEGÃO sabe informar se já pegaram o negócio (ilícito) lá na Boca da Mata. NEGÃO diz que já pegou. LUCAS inquire quem foi buscar. NEGÃO responde que foi GABRIEL. LUCAS pergunta se está tendo chocolate (maconha). NEGÃO diz que não está num bom momento. LUCAS inquire se alquém tem leite (cocaína). NEGÃO diz que pegou junto com BIGODE e SILAS para levar para a avenida (carnaval)". Fls. 433: "Ante o teor desta conversa, LOURO demonstra ser um dos fornecedores de drogas de NEGÃO. Visando melhor apurar esta suspeita, sugerimos interceptação do telefone 7188396012" Data da chamada: 16/02/2015 Hora da Chamada: 18:48:00 Comentário: NEGÃO X LOURO Telefone do Alvo: 55 (71) 83826337 Telefone do Interlocutor: 7188396012 Transcrição: "Após os cumprimentos, NEGÃO pergunta se é LOURO. LOURO confirma e pergunta se NEGÃO está na área. NEGÃO diz que não. LOURO diz que depois dos carnaval chega nele. NEGÃO ressalta que a moeda está na mão. NEGÃO retruca que a conta que LOURO passou para LUCAS (parceiro) está errada e que seriam quatrocentos e que PEZÃO pagou um pino (cocaína) na mão dele (de NEGÃO), dizendo que era dele. LOURO retruca que nem conhece quem é PEZÃO. NEGÃO diz que ele (PEZÃO) falou para BIRA (parceiro) quem havia mandado. LOURO nega". RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA 11.220/2015 — CI/SI/SSP-BA 5º FASE, fls. 480: "Em áudio a seguir, BIGODE menciona a NEGÃO, que eles precisam conseguir supostas munições, muito provavelmente para alguma investida criminosa. NEGÃO usa seu novo TCM 7184240558, digno de quebra de sigilo, vez que o terminal monitorado para esse fim não foi utilizado pelo alvo" Data da chamada: 10/07/2015 Hora da chamada: 14:22:00 Comentário: BIGODE X NEGÃO Degravação: "(...) BIGODE indaga NEGÃO, se este não tem como falar com BIRA SECO. NEGÃO responde positivamente. BIGODE menciona emverem a cinquentinha amanhã. NEGÃO pergunta a localização de BIGODE. BIGODE informa está entrando no atacadão agora. BIGODE indaga NEGÃO, se ELE (BIRA SECO) não conseguiria 'os caroços na dois' (refere-se

supostamente a munições em Fazenda Grade 2). NEGÃO diz não saber. BIGODE assegura que tem que arranjar pelo menos uns dois ou três caroços (munições). (...) NEGÃO pergunta o porquê de alguém não arranjar com o amigo, citando RENATINHO. BIGODE diz não saber o motivo, e que ele falou que não conseguiu. (...) BIGODE fala que mais tarde ligará para NEGÃO, para ver se conseque falar com ele. NEGÃO assente (...)" Telefone do Alvo: 55 (71) 81777923 Telefone do Interlocutor: 557184240558 RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA 11.317/2015 - CI/SI/SSP-BA - 6º FASE, fls. 593: "TCM 7184240558, cadastrado em nome de OSVALDO DA SILVA DOS SANTOS, CPF 853.270.505-72, endereço da Fonte do Desterro, nº 15, CEP 40.040-500, Salvador-BA. Apresenta-se como utente do canal o indivíduo de alcunha NEGÃO, abaixo qualificado, cuja interceptação se deu por razão de adquirir entorpecentes com o alvo LUCAS. Informa-se que NEGÃO é irmão do alvo BIGODE, igualmente monitorado nesta etapa da operação." fls. 595/599: De acordo com os trechos degravados a seguir, NEGÃO estaria disposto a participar de um roubo na Estrada do Coco, cujo estabelecimento comercial seria uma loja de conveniência de um posto de combustível, nas proximidades do Atakadão e um posto fiscal. Cabe salientar, que, os mentores do crime, foram dois presos, um dos quais identificado nos diálogos pelo prenome de ALYSON, bem como uma suposta funcionária do estabelecimento, que teria informado acerca do valor de quarenta mil reais. Conforme se infere, o delito só não foi perpetrado, porque o bando não conseguiu roubar um veículo para utilização na ação criminosa". RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA 12.045/2016 — CI/SI/SSP/BA — 8º FASE: fls. 782 "Abaixo, com seu interlocutor de vulgo HOMINHO, LUCAS cita alguns comparsas também sob investigação, a saber BIGODE e NEGÃO, bem como faz alusão a sua área de atuação" Data da Chamada: 04/03/2016 Hora da Chamada: 19:07:00 Comentário: LUCAS X HOMINHO Degravação: "(...) Após cumprimentos, LUCAS questiona se é HOMINHO. HOMINHO confirma e indaga se LUCAS fortaleceu (colocou crédito em seu celular). LUCAS confirma. (...) LUCAS pergunta se NEGÃO e BIGODE já conseguiu chegar e, HOMINHO. (...) LUCAS diz que BIGODE está solto, e fala que queria ver BINHO. (...) LUCAS diz que não confia mais em BIGODE e NEGÃO. (...) LUCAS fala que MOSQUITO é de boa, mas que já deu mole (vacilou) com ele (LUCAS), e diz que ele invadiu lá com 'os alemães' (rivais) para tomar 'sua parada' (supostamente boca de fumo) (...)" Telefone do Alvo: 55 (71) 982207996 Telefone do Interlocutor: 75981921880 O Apelado, em seu interrogatório, negou os fatos, sendo, entretanto, tese isolada nos autos. Consoante esposado adredemente, os depoimentos dos prepostos da Polícia responsáveis pela investigação e, após, abordagem, foram firmes e consonantes, entre si, inclusive no que pertine à detalhes e cronologia fática, não restando titubeios acerca daquilo que fora narrado na exordial. Diante do largo arcabouço elencado, não há espaço para dúvidas de que o Crime de Associação para o Tráfico de Drogas fora, inconteste, consumado pelo Recorrente, não sendo ao menos razoável assertiva que seja antitética a esta. Consoante é de conhecimento comezinho, a característica sine qua non para o delito em testilha é a permanência e a estabilidade do vínculo, bastando, dessarte, a congregação de duas ou mais pessoas com o objetivo do tráfico. Trata-se, então, de crime formal, o qual se consuma mesmo que não haja, como resultativo, a concretude de quaisquer dos crimes estampados no artigo 33, caput e § 1º; ou artigo 34, ambos da Lei nº. 11.343/2006, sem exigência de reiteração da prática. Leia-se o que assevera a Corte Cidadã sobre o assunto, a partir da Leitura do item 26, do Compilado de Lei de Drogas, Jurisprudência em Teses, nº. 131: "26) Para a caracterização do crime de associação para o

tráfico de drogas (art. 35 da Lei n. 11.343/2006)é imprescindível o dolo de se associar com estabilidade e permanência". Julgados: AgRg no HC 509521/RO, Rel. Ministro JORGE MUSSI, QUINTA TURMA, julgado em 11/06/2019, DJe 25/06/2019; HC 479977/SP, Rel. Ministro REYNALDO SOARES DA FONSECA, QUINTA TURMA, julgado em 14/05/2019, DJe 23/05/2019; HC 493766/RJ, Rel. Ministro NEFI CORDEIRO, SEXTA TURMA, julgado em 07/05/2019, DJe 15/05/2019; REsp 1652115/RS , Rel. Ministro ROGERIO SCHIETTI CRUZ, SEXTA TURMA, julgado em 07/05/2019, DJe 14/05/2019; HC 483890/RS, Rel. Ministro FELIX FISCHER, QUINTA TURMA, julgado em 21/02/2019, DJe 01/03/2019; AgRg no HC 463683/SP, Rel. Ministro RIBEIRO DANTAS, QUINTA TURMA, julgado em 16/10/2018, DJe 23/10/2018. (Vide Informativo de Jurisprudência N. 527) (Vide Jurisprudência em Teses N. 45 — TESE 11) (Vide Legislação Aplicada: LEI 11.343/2006 - Art. 35) (grifos acrescidos) No mesmo giro, para a consumação, a dispensabilidade de apreensão de drogas na posse direta do agente: "Para a configuração do crime de associação para o tráfico de drogas, previsto no art. 35 da Lei n. 11.343/2006, é irrelevante apreensão de drogas na posse direta do agente". Julgados: HC 515917/PR, Rel. Ministro REYNALDO SOARES DA FONSECA, QUINTA TURMA, julgado em 25/06/2019, DJe 05/08/2019; HC 441712/SP, Rel. Ministro JORGE MUSSI, QUINTA TURMA, julgado em 21/02/2019, DJe 12/03/2019; RHC 93498/SC, Rel. Ministro ROGERIO SCHIETTI CRUZ, SEXTA TURMA, julgado em 08/05/2018, DJe 21/05/2018; HC 432738/PR, Rel. Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, SEXTA TURMA, iulgado em 20/03/2018. DJe 27/03/2018: HC 137535/RJ. Rel. Ministro SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, SEXTA TURMA, julgado em 21/03/2013, DJe 07/08/2013; HC 148480/BA, Rel. Ministro OG FERNANDES, SEXTA TURMA, julgado em 06/05/2010, DJe 07/06/2010. (Vide Jurisprudência em Teses N. 126 - TESE 8) (Vide Legislação Aplicada: LEI 11.343/2006 — Art. 35) (27, do Compilado de Lei de Drogas, Jurisprudência em Teses, nº. 131) (grifos acrescidos) Dessa forma, verificada, inconteste, a materialidade e autoria, impossível acolher a tese aventada pela defesa. 2 - CONCLUSÃO Ante todo o exposto, vota-se pelo CONHECIMENTO e IMPROVIMENTO, pelas razões adredemente delineadas, mantendo-se, in totum, a Sentença vergastada. Sala de Sessões, data registrada no sistema. Desembargador JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA Relator